



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.243 — BELEM — SABADO, 6 DE ABRIL DE 1968

DECRETO N. 6022 DE 3 DE ABRIL DE 1968

Homologa a Resolução n. 31/68, de 28.02.68, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 31/68, de 28.02.1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará que autoriza a FEP a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 5559)

RESOLUÇÃO N. 31/68 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

Assunto: Autoriza a FEP a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do artigo 19, alínea T do Estatuto; e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovada a autorização para assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDEC), para funcionamento em 1968, de um Grupo Escolar mantido pela Secretaria, no imóvel de propriedade da Fundação no município de Cachoeira do Arari.

Art. 2.º — O Termo do convênio, será lavrado em 5 (cinco) vias e será assinado pelo Presidente da Fundação e o Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Es-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

tado do Pará, 28 de fevereiro de 1968.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente da FEP
(G. — Reg. n. 5559)

DECRETO N. 6023 DE 3 DE ABRIL DE 1968

Homologa a Resolução n. 32/68, de 13.3.68, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 32/68, de 13.3.68, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que revoga a Resolução n. 9, de 10.01.68.

Art. 2.º — Este Decreto entra-

rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 5560)

RESOLUÇÃO N. 32/68 DE 13 DE MARÇO DE 1968

Assunto: Revoga a Resolução n. 9 de 10.1.68.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 19, alínea

U do Estatuto, e considerando a necessidade de reformular a Resolução n. 9/68;

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam concedidas 130 bolsas de estudo no Curso Colegial Secundário do Colégio D. Amando, de Santarém, no ano de 1968.

Art. 2.º — As bolsas de que trata o artigo 1.º, terão valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), podendo ser cobrado até o limite de NCr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), sobre 65 bolsas, permanecendo as restantes, com o valor fixo de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

Art. 3.º — Será constituída uma comissão de três membros presidido pelo Diretor do Colégio Estadual "Alvaro Adolfo da Silveira", e tendo como demais membros, os diretores do Colégio Comercial "Rodrigues dos Santos" e Colégio D. Amando, a fim de selecionarem os candidatos às bolsas da presente Resolução.

Art. 4.º — Fica obrigada a direção do Colégio D. Amando, a enviar relação nominal dos bolsistas, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da presente Resolução, assim como a frequência mensal. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 13 de março de 1968.
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente da FEP

PORTARIA N. 636 — DE 3 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 570/68, de 29.1.68, no que concerne à constituição da comissão designada pela mesma, substituindo-se o Senhor Dr. José Melo da Rocha pelo Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, Consultor Jurídico da Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$	Número avulso	NCr\$
Anual	50,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00		0,06
PARA PUBLICAÇÕES			
		Página comum	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página de contabilidade	
Anual	60,00	de preço fixo	100,00
Semestral	25,00	cada centímetro	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que vencerá.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1968**

O Governador do Estado, retificando o decreto s/n de 23.11.1967, nos termos do Venerando Acórdão n. 6.731, de 23.3.1968 do Egrégio Tribunal de Contas, resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcides Nery Mourão, no cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 8.598,08 (Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Cruzzeiros Novos e Oito Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já incluída a média das percentagens nos três últimos anos de acordo com o Decreto n. 2.865 de 8.1.1938 e artigos 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6731 de 01 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 5540)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado, resolve exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major R-1, do Exército Sebastião Machado de Assis, de cargo em comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 5538)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major R-1 Gratuliano Jaime Nunes Bibas, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 5539)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Silva Tavares, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de janeiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4282)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olímpia Maria Dantas, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 31 de janeiro a 30 de março do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4283)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Moura de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do

Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de janeiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4284)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Lopes da Silva Chaves, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4285)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Sales de França, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4286)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wilma Hatherly Galvão, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 2 de janeiro a 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4287)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Pereira Calandrini, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.5.57 a 28.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4291)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leticia Pinto (irmã) ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adalgisa Soares Costa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4288)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cleonice Corrêa Macêdo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, um (1) ano de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.55 a 5.5.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4292)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Jorge Melém, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.10.52 a 10.10.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4293)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Pinto Fiel, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18.7.57 a 18.7.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4294)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Ledy da Costa Santos, ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, Nível 2, lotado no Instituto de Educação do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.1.55 a 27.1.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4296)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Amaral Motta, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3.6.47 a 3.6.57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4297)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12.5.51 a 12.5.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4298)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lair da Silva Sales, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.5.51 a 1.5.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marieny Batista Cardoso, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Desportos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.4.57 a 25.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.4.57 a 9.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Romília Carvalho Viana, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.4.51 a 9.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ambrosina Pereira Matos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4353)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 1.º de janeiro a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4354)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Damasceno Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, lotado no Instituto Lauró Sodrê, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4357)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Safira Pantoja Francês, ocupante do cargo de Professor de 1.ª, entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.5.57 a 24.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4304)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar Priscilo Campelo de Miranda, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Vizânia, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5291)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Domingos dos Passos Nunes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Vizânia, município de Mocajuba, vago com a exoneração de Priscilo Campelo de Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5283)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Albertino Puga Brito, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de São Felix, município de Marabá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5284)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Amadeu Mendes da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ponta de Pedras, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5285)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Astério Soares de Castro, Tenente da R. R. da P. M. E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Mocajuba, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5286)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Olavo Moreira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5287)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 13.03.1968, que nomeou Miguel Leite, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5292)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Pedro Menezes da Costa, 1.º Tenente da R/R da Marinha de Guerra do Brasil, do cargo de Delegado de Polícia do município de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5290)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Passos Ribeiro, ocupante efetivo do cargo de Sub-Inspetor, Nível 8, com lotação na Guarda Civil do Estado do Pará, ao cargo de Inspetor, Nível 10, com lotação na mesma Guarda Civil, vago com a aposentadoria de Trajano Pereira de Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Lima da Conceição, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, Nível 6, com lotação na Inspetoria da Guarda Civil do Estado do Pará, ao cargo de Sub-Inspetor, Nível 8, com lotação na mesma Guarda Civil, vago com a promoção por antiguidade de Eduardo Passos Ribeiro para Inspetor.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
CONCELOS MACHADO
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Castro de Lima, guarda civil de 1.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil do Estado do Pará, ao cargo de Fiscal, Nível 6, com lotação na mesma Inspetoria da Guarda Civil, vago com a aposentadoria de Eládio de França Altvares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5194)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**IMPRESA OFICIAL
PORTARIA N. 37 — DE 4 DE ABRIL DE 1968**

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12, do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940.

RESOLVE:
Considerando,
Haver sido Maria Helena Miranda dos Santos, nomeada pelo

Decreto de 29.3.68 do Exmo.º Sr. Governador do Estado, Professor Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

RESOLVE: — Dispensar a pedido, a auxiliar de escritório desta Repartição, Maria Helena Miranda dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
P/Diretor Geral

(G. — Reg. n. 5625)

PORTARIA N. 38 — DE 4 DE ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12, do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Admitir, como diarista extra-

númerário na função de Auxiliar de Escritório Ref. L, José Edson Albuquerque Pereira, na vaga de Maria Helena Miranda dos Santos,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
P/Diretor Geral

(G. — Reg. n. 5626)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 47 — DE 28 DE MARÇO DE 1968

O General R-1, Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os funcionários Emanuel Salgado Vieira, Lauro Alves Cardoso, João de Deus Vieira da Rocha, Inspectores de Rendas do Interior, para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, fiscalizarem a arrecadação dos impostos e fazer o levantamento do débito dos contribuintes e respectivas notificações, nas Exatarias de Castanhal, Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu, Curuçá, Santa Izabel do Pará e Benevides, devendo instruir os Exatores, bem como orientar os contribuintes, após o que deverão apresentar detalhado relatório das atividades em cada Exataria, contendo balanço contábil e o resultado das observações. Em cada Município a Comissão será integrada pelo Exator local, Despesas de Transportes e hospedagem a cargo das respectivas Exatarias. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de março de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 48 — DE 28 DE MARÇO DE 1968

General R-1, Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Decreto Governamental de 25 de março corrente, que nomeou o cidadão Raymundo Campos do Amaral, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4, do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rendas, Símbolo CC-14 vago com a exoneração de Rubens Nogueira de Azevedo,

RESOLVE:

Designar o referido cidadão Raymundo Campos do Amaral, para servir na função de Administrador da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, a partir da presente data, isto é, da data em que assumir a aludida função.

O designado deverá apresentar-se com esta ao Senhor Diretor do Departamento de Exatarias do Interior a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 28 de março de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 5310)

PORTARIA N. 49 — DE 28 DE MARÇO DE 1968

O General R-1, Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os funcionários Clóvis José da Silva Araújo, Contador do Departamento de Contabilidade, José Maria de Abreu Mattos, Diretor Assistente do Departamento de Exatarias do Interior e Cândido Maciel, Inspetor de Rendas do Interior, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço e inventário da Mesa de Rendas de Santarém em face da transmissão do cargo de Administrador do Sr. Rubens Nogueira de Azevedo para o Sr. Raimundo Campos do Amaral, que passará a responder pela citada Mesa de Rendas. Despesas de Transportes Hospedagens a cargo da Mesa de Rendas de Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de março de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 5311)

PORTARIA N. 50 — DE 29 DE MARÇO DE 1968

O General R-1, Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 36, de 12 de março do corrente, que transferiu o funcionário Firmino Peixoto Júnior da Coletoria de Rendas de Capitão Poço para a Coletoria de Almeirim. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de março de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 5312)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 21/68 DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação Legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o senhor

Claudoniro Pinheiro da Silva, das funções de motorista — diarista, desta Secretaria de Estado. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 3891)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0435 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Lourenço Sanches de Matos, Escriturário variável da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 698 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0436 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 3.168, de 15.6.66, o servidor Lourenço Sanches de Matos, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação — Terceira Residência da Quarta Divisão Regional,

ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 698 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0437 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Mansuê Carneiro, Vigia variável da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 698 — Dia 4.4.68)

PORTARIA N. 0438 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que

altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.66, o servidor Mansuê Carneiro, para exercer o cargo de Vigia, Nível 2, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação — Terceira Residência da Quarta Divisão Regional, ficando ressaltado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 698 — Dia 4.4.68)

PORTARIA N. 0185—DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 294/62-DG, de 23.10.1962, do servidor Pio Moerbeck da Costa, assistente médico variável do Serviço Médico-Social, considerando não serem mais necessários seus serviços na sede do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0186—DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Elogiar o Dr. Pio Moerbeck da Costa, médico, que neste Órgão exerceu a função de Assistente Médico, pela assiduidade e proficiência com que sempre se manteve no exercício de sua função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0187—DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i), do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 0121/68, o contrato de trabalho do servidor Antônio Moreira de Holanda, Ajudante de Artífices da 1ª Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0188—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, o funcionário Raimundo Nonato de Souza (B), oficial Administrativo do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0189—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1651/67-DG, de 10.10.1967, que determinou que o funcionário Raimundo Nonato de Sousa (B), na qualidade de Chefe da Seção de Cadastro — SP, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0190—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regimento Interno do DER-Pa., o funcionário José Carlos Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0191—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 13.2.1968, da Portaria n. 0754/67-DG, de 17.5.1967 que determinou que o funcionário José Carlos Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0192—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que o oficial Administrativo José Carlos Mendonça Nunes, na qualidade de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 51564 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0193—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, a contar de 30.10.1967, o pagamento do benefício do salário-família em favor dos dependentes, em número de sete, do servidor José Rodrigues Ferreira, braçal da 3ª Divisão Regional, tendo em vista a ordem Judicial, os registros de nascimento e o parecer Jurídico constante do processo interno n. 4905/67, devendo o pagamento do aludido benefício ser feito em nome de Raimunda Vieira Ferreira, esposa do servidor em causa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0194—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Anular a Portaria n. 185, de 12.2.1968, desta Diretoria Geral, que rescinde o contrato de trabalho do servidor Pio Moerbeck da Costa, Assistente médico variável do S.M.S. deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0195—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender a vigência pelo espaço de um ano, a contar desta data, do contrato de trabalho do servidor Pio Moerbeck da Costa, Assistente médico variável do SME deste Departamento, a fim de efetuar curso de especialização médica no Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0196—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de três dias, a contar desta data, por ter se empenhado em luta corporal no recinto da Repartição, o servidor Alberto Alves Cardoso, mecânico de 3a. classe da Oficina Central-SME, tendo em vista a representação constante do mem. 125|68-SME.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0197—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. ... 1494|67-DG, de 2.9.1967, que designou o funcionário Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro do Quadro Unico, para supervisionar a frente de serviço de preparo de base e pavimentação da Rodovia Igarapé-Açu-Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0198—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, por desrespeito ao seu superior hierárquico, o servidor João Lisboa da Rosa, braçal da 2a. Divisão Regional, considerando a representação constante do Rádio n. 61|68-2a.-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0199—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Co-

missão instituída pela Portaria n. 1015|67-DG, sem prejuízo de seus encargos funcionais junto à Sub-Diretoria Geral, o funcionário José Ramos Cunha, Assistente de Administração do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0203—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor José Lima Cunha, Operador de Máquinas de 2a. classe da 2a. Divisão Regional, considerando o que trata o processo interno n. 0320|68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0204—DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que faculta o Decreto Estadual n.

4.821-B, de 2.7.1965, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.588 de 9.7.1965;

Considerando a solicitação constante do processo interno n. 0319|68;

RESOLVE

Classificar na função de Borracheiro de Segunda Classe, na condição de Pessoal de Oficina, o servidor Fernando Rodrigues dos Santos, braçal da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0231—DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Elevar, a contar de 1 de dezembro de 1967, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço que vem sendo pago em favor de Onecy Nascimento, torneiro mecânico de 1a. classe, do SME—Oficina Central, tendo em vista o parecer Judicial constante do processo interno n. 5052|67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0232—DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Elevar, a contar de 1 de outubro de 1967, de 10 para 15% a gratificação de adicional por tempo de serviço que vem sendo pago em favor de Plácido Nascimento da Silva, motorista da 2a. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 0182|67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0233—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 25.9.1966, ao servidor Raimundo da Conceição Barbosa, Aux. de Operador da 2a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre

seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9a. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0197/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0234—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a partir de 10.1.1967, ao servidor Pedro Farias Neto, braçal da 2a. Divisão Regional o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0151/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0235—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a partir de 6.4.1967, ao servidor Benedito Rodrigues Pontes, braçal da 2a. Divisão Regional o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0196/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0236—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Elevar, a contar de 1.10.1967, de 10 para 15% a gratificação de adicional por tempo de serviço que vem sendo pago em favor de Moacyr Corrêa Sampaio, lanterneiro, da 1a. Divisão Regional, tendo em vista o parecer Jurídico constante do processo interno n. 4035/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

PORTARIA N. 0937—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a partir de 24.05.1967, ao servidor José Paulino Gadelha, Mecânico de 2a. classe da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 4631/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 6.4.68)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

M. T. — 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

— A V I S O —
Registro no DNER das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga e dos Veículos Autônomos de Carga.

Os Senhores representantes legais das empresas de transportes rodoviário de carga, dos veículos autônomos de carga e das empresas comerciais ou industriais com sede ou residência no Estado do Pará, que por via rodoviária transportam produtos diversos, sejam ou não de sua fabricação, em veículos para qualquer tonagem, com percurso interestadual, ficam avisados, pelo presente, que devem efetuar o Registro de que trata o Decreto número 51.727/63 de 20.2.1963.

Tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Divisão de Trânsito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem os interessados deverão

dirigir-se ao Serviço de Trânsito do 2º Distrito Rodoviário Federal, localizado em o Km 0 da Rodovia BR-316 (PA-GT) (entroncamento), onde receberão a orientação necessária.

Outrossim, esclarece-se que a falta do referido registro acarreta a aplicação da penalidade prevista no Artigo 175, parágrafo 17, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, correspondente ao grupo 4, no valor entre 5 a 10% do salário mínimo vigente na região, e retenção do veículo até a apresentação do Registro.

Belém, 2 de abril de 1968.
(a) Eng. Raymunda Nonata
Barbosa Monteiro

Chefe do Serviço de Trânsito VISTO:

(a) Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2º DRF

(Reg. n. 891 — Dia 6.4.68)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

— E D I T A L —

É pelo presente edital, comunicado aos senhores acionistas da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, que na sede social, à Avenida Presidente Vargas, s/n, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, até o dia 5 do mês de maio de

1968, no horário de expediente normal, estão à sua disposição, para o exercício do direito de preferência assegurado por Lei, os boletins de subscrição de ações ordinárias de classe A ordinárias de classe B e preferenciais, relativos à quarta etapa do aumento do capital social que passará de NCr\$ 1.971.761,00 para até NCr\$ 3.058.736,00.

A referida elevação do capital social:

1 — Será efetivada com base na autorização dada pela Assémbliá Geral Extraordinária da sociedade, realizada em 8 de janeiro do ano de 1967;

2 — Será discutida e aprovada pelos acionistas em Assémbliá Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada;

3 — Será representada por até 247.637 ações ordinárias de classe A, até 200.000 ações ordinárias de classe B e até 639.338 ações preferenciais devendo as da primeira categoria ser subscritas em dinheiro e com utilização de créditos registrados em conta correntes, e as das duas últimas categorias ser subscritas exclusivamente por pessoas jurídicas pela SUDAM habilitados a investir recursos deduzidos de seu imposto de renda.

Castanhal, 3 de abril de 1968.

(a) Ilegível.
(Reg. n. 884 — Dias 6, 9 e 10.4.68)

LIMA IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— A V I S O —

Avisamos os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, para exame, no horário de expediente, na Sede Social à Rua 15 de Novembro, 324, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1967, de acordo com o que preceitua o Art. 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.40.

Belém, 3 de abril de 1968.

(a) Fernando de Matos Lima

Presidente

(Reg. n. 881 — Dias 6, 9 e 10.4.68)

POLIPLAST S/A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Assembléa Geral

— CONVOCACÃO —

Convidamos os acionistas de POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA a reunirem-se em Assémbliá Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de Abril de 1968, às 16 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 95, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Geral
Relatório da Diretoria e Demonstração da conta Lucros e Perdas referente ao exercício de 1967.

b) Eleição da Diretoria para o próximo biênio

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Belém, 3 de Abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 852 — Dias 5, 6 e 9/4/68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Algenor Maria da Costa Teixeira, Alice Augusta Bastos Dias, Aloízia Lúcia Rocha Lima, Brigida Gonçalves dos Santos, Maria Amália Queiroz de Souza, Raimundo Dumense Raiol, Raimunda do Carmo Gomes, Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis, Maria Celina Menezes Vieira e João José Aguiar Carvalho, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Pedro Batista de Lima, todos brasileiros, residentes e domiciliações nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de abril de 1968.

(a) João Francisco de Lima Filho.

1º Secretário

(T. n. 13750 — Reg. n. 882 — Dias — 6, 9, 10, 16 e 17.4.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Vânia Maria Penna da Gama, Aloisio Augusto Lopes Chaves, Eunice de Souza Botelho, Fernando Miguel da Veiga, Frederico Madson Marques de Mello, Eliana Pacheco de Oliveira, Carmen Lúcia Faria Muller, Alice Cavalcante de Souza, Eng. Graça de Araújo Ferreira Ubiratan de Aguiar, Waldemir Teixeira, Nizomar Maciel Brito, Sivaldo de Castro, Electo Djalma de Monteiro e Manoel da Conceição Maués, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Adilson Galvão Vergosa, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de março de 1968.

(T. n. 13.721. Reg. n. 788 — Dias: 30/3, 2, 3, 6 e 9.4.68)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS, S.A.

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram a disposição dos mesmos em nossa sede social, sito à Avenida Serzedelo Corrêa, 15 — conjunto 401 — 40 andar, os documentos que se refere ao artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1967.

Belém, 20 de Março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 880 — Dias — 6, 9 e 10.4.68)

CONSTRUTORA PAVINORTE S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua João Balbi número 73, os documentos que se refere ao Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativo ao ano de 1967.

Belém, 20 de março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 879 — Dias — 6, 9 e 10.4.68)

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE N. 04932190

Em nosso Boletim de Subscrição, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 5 de março de 1968, página 9 onde se lê NCr\$ 1.044.726 00 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros novos) leia-se NCr\$ 1.044.762,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos).

Belém, 3 de abril de 1968.

(Reg. n. 886 — Dia — 6.4.68)

SUPER-POSTOS BOA VIAGEM S/A.

A V-I-S-O

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos, de ordem do senhor presidente, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Avenida Almirante Barroso número 1814, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém, 9 de março de 1968.

(a) Antonio Fernando Araujo Ferreira

Diretor — Presidente

(Reg. n. 883 — Dias — 6, 9 e 10.4.68)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A. (ENASA)

C. O. M. U. N. I. C. A. C. A. O.

Temos o prazer de comunicar que às 15,00 horas do dia 3 de abril de 1968 foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Empresa, tendo comparecido a mesma o Senhor Presidente da Comissão de Marinha Mercante e Representante da União Federal, Almirante José Celso de Macedo Soares Guimarães, única acionista da Empresa, que, além de consignar um voto de louvor e integral confiança pela atuação de seus atuais Diretores e de aprovar outras medidas de caráter administrativo, elegeu Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa o senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont e resolveu extinguir o cargo de Diretor de Operações da ENASA, dispensando por consequência das referidas funções o

senhor Luiz Rocha Pereira.

Belém, 3 de abril de 1968.

(a) José Celso de Macedo Soares Guimarães

Representante da União Federal

(Reg. n. 893 — Dia — 6.4.68)

ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas da ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Avenida Serzedelo Corrêa, número 15, grupo 301, às 16,00 horas do dia 15 do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Transformação em sociedade de capital autorizado;

b) Reforma dos estatutos sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de abril de 1968.

(a) Manoel Ibiapina Araujo Cavaleiro de Macedo

Diretor

(Reg. n. 892 — Dias — 6, 9 e 10.4.68)

COMPANHIA MELHORAMPEN- TOS DA LEGAÇÃO

C.G.C. do M.F. n. 04901773

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de Abril próximo, às 16 horas, na sede Social, sito à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Balanço Geral demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967.

II. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

III. O que ocorrer.

Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, em sua sede Social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém 28 de Março de 1968.

(a) Ruben Pazzanese

Diretor Superintendente

(Reg. n. 825 — Dias 3, 4 e 6.4.68)

MIGUEL SAUMA

ESTIVAS S/A

Aviso aos Acionistas

Aviso aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social à Trav. Marques de Pombal, n. 90; os documentos de que trata o artigo 99 do decreto Lei n. 2.627 de 26.10.40.

Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano na sede social a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967.

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1968;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1968;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Belém, 30 de março de 1968.

(a) Miguel David Sauma

Presidente

(Reg. n. 865 — Dias 5, 6 e 9.4.68)

MADEIRAS DO PARÁ S/A

IND. E COM. (MAPASA)

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, na sede social a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967.

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1968.

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1968.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Belém, 03 de Abril de 1968.

Antonio Ferreira Vinagre Filho

Presidente

(Reg. n. 854 — Dias 5, 6 e 9.4.68)

PROVIMI DA AMAZONIA S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Provimi da Amazônia S/A Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser lugar na sede social, à rua Santo Antonio n. 432 sala 704, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 13 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Preenchimento do cargo vago de diretor-presidente, face ao falecimento de seu titular.

2 — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 3 de abril de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 869 — Dias 5, 6 e 9.4.68)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes, para julgamento, o Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967.

Ao término do Balanço, apurou-se um lucro de NCr\$ 12.339,67 (Doze mil trezentos e trinta e nove cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), do qual deduzidas as percentagens de depreciações e reservas legais e estatutárias, restou-nos um lucro líquido de NCr\$ 8.953,92 (Oito mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros novos e noventa e dois centavos), o qual colocamos à disposição de Vv. Ss., a fim de que seja resolvida a sua aplicação. Usando das atribuições que nos são conferidas pelo artigo 28 letra "f" e 40 letra "f" dos nossos Estatutos, sugerimos que a importância colocada à disposição de Vv. Ss., tenha a seguinte aplicação:

— NCr\$ 8.953,92 — Para ampliação da Reserva para Aumento de Capital.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários.

Belém (Pa.), 06 de fevereiro de 1968.

(aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
ALBERTO DIAS NEVES
JOAQUIM DIAS
MANOEL DIAS LOPES
ALTAIR CORRÊA VIEIRA
VITORINO NEVES DIAS LOPES

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
Caixa	5.272,55		
Depósitos Bancários	24.309,19	29.581,74	
REALIZÁVEL			
<i>a Curto Prazo</i>			
Almoxarifado	11.652,92		
Contrato de Exploração da Marca "SACY"	200,00		
Bancos c/ Depósitos Especiais	3.572,82		
Operações de Conta de Terceiros	18.471,30	33.897,04	
<i>a Longo Prazo</i>			
Ações	2.400,00		
Cauções Transitórias	270,05		
Quota Restituível do Imposto de Renda	384,82		
Empréstimos Compulsórios ..	684,26		
Valores a Recuperar	170,46		
Subscrições Compulsórias ...	522,00	4.431,59	
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso Próprio	15.363,80		
Móveis e Utensílios	2.985,01		
Maquinismos e Acessórios	10.600,66		
Cauções Permanentes	3,13		
Bens c/ Reavaliação	313.737,06	342.689,66	

COMPENSADO

Valores Segurados	250.000,00		
Ações Caucionadas	300,00		
Valores de Terceiros	512,27	250.812,27	
Total do "ATIVO"	NCr\$ 661.412,30		

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL

<i>a Curto Prazo</i>			
Duplicatas a Pagar	2.277,98		
Contas a Pagar	14.260,27		
Dividendos a Pagar	533,77	17.072,02	
<i>a Longo Prazo</i>			
Credores Internos	4.600,00		
Saldo à Disposição da Assembléia	8.953,92	13.553,92	

NÃO EXIGÍVEL

Capital	240.000,00		
Reservas	14.510,49		
Fundos	120.316,60		
Provisões	5.147,00	379.974,09	

COMPENSADO

Seguros Vigentes	250.000,00		
Caução da Diretoria	300,00		
Terceiros c/Valores à Ordem ..	512,27	250.812,27	
Total do "PASSIVO" ..	NCr\$ 661.412,30		

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1967

(aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Presidente
José Gonçalves Viana
Contador — CRC—Pa. 0783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS			
Resultado negativo n/conta ..	83.051,47		
ENCARGOS DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS			
Resultado negativo n/conta ..	0,08		
SALÁRIO FAMÍLIA N/CONTA			
Idem, idem	1.521,52		
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Idem, idem	495,39	85.068,46	
FUNDOS E DEPRECIACÕES			
Pelos constituídos n/exercício	1.147,27		
RESERVAS			
Idem, idem	2.238,48		
SALDO À DISPOSIÇÃO DA AS- SEMBLÉIA DE ACIONISTAS			
Saldo colocado à disposição da Assembléia	8.953,92	12.339,67	
Total do "DÉBITO" ..	NCr\$ 97.408,13		

— C R É D I T O —

RECEITA DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS	
Resultado positivo n/conta ..	29,24
RENDAS DIVERSAS	
Idem, idem	9.596,63
OPERAÇÕES INDUSTRIAIS DE TERCEIROS C/RESULTADO	
Idem, idem	87.782,26
Total do "CRÉDITO" ..	NCr\$ 97.408,13

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1967
 (aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Presidente
José Gonçalves Viana
 Contador — CRC — Pa. 0783

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Pará Refrigerantes S. A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida empresa, bem como verificado o estado do Caixa,

declaram que encontram na mais perfeita ordem todas as operações relativas ao exercício de 1967, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.

Belém (Pa.), 06 de fevereiro de 1968

(aa) JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
 CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
 SECUNDINO LOPES PORTELA

(Reg. n. 860 — Dia — 6.4.68)

FIACÇÃO E TECELAGEM N.º
S.ª DE FATIMA S/A
 — TECEFATIMA —
Aviso aos Acionistas

Aviso aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351, conjunto 1003, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/10/1940. Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, na sede social, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: —

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967.

b) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros Efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Belém, 30 de março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 838 — Dias 4, 5 e 4/4/68).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação, o Balanço Geral e o Demonstrativo da conta "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1967, acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 2 de abril de 1968

(aa) RUY NOBRE DE BRITO — Diretor

HANS STEFFEN — Diretor

BALANÇO GERAL
 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

— P A S S I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos Conta Movimento	31.637,09
REALIZÁVEL	
Contas Correntes	186.738,29
Duplicatas a Receber	40.901,65
Mercadorias — Estoque	152.953,99
Valores Diversos	18.069,97
	<u>398.663,90</u>
IMOBILIZADO	
<i>Imobilizações Financeiras:</i>	
Ações, Apólices e Depósitos para Investimentos	42.851,06
<i>Imobilizações Técnicas:</i>	
Imóveis, Edificações e Móveis e Utensílios	386.679,27
	<u>429.530,33</u>
COMPENSADO	
Bancos Conta Cobrança Descontada	23.851,89
Ações Cauçionadas	200,00
Seguros Contratados	810.700,68
Depósitos do FGTS	14.280,21
	<u>849.052,78</u>
Total do Ativo	NCr\$ 1.708.884,10

EXIGÍVEL	
Duplicatas a Pagar	26.777,24
Bancos Conta Descontos	23.871,89
Contas Correntes	98.187,92
Gratificações a Pagar	15.754,81
Impostos e Previdência a Recolher	34.141,27
Títulos a Pagar	79.000,00
Empréstimos Garantidos	200.000,00
	<u>477.733,13</u>
INEXIGÍVEL	
Provisões	6.824,51
<i>Patrimônio Líquido</i>	
Capital Registrado	300.000,00
Reserva Legal	15.361,27
Reserva Contratual	14.656,79
Lucros em Suspensão	44.569,05
Result. Corr. Monetária	686,57
	<u>375.273,68</u>
Total do Passivo	NCr\$ 1.708.884,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —

— C R É D I T O —

DESPEAS GERAIS

Despesas Comerciais	796.758,16
Despesas Tributárias	180.325,56
Despesas Patrimoniais	21.908,82
Despesas Financeiras	55.045,10
Outras Despesas	57.789,65
	<u>1.111.827,29</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fundo de Reserva Legal	3.257,47
Fundo de Reserva Contratual	3.257,47
Lucros em Suspensão	17.320,56
	<u>23.835,50</u>

NCr\$ 1.135.662,79

Produtos das Operações Sociais

660.093,78

Rendas Diversas

393.586,87

Valores Reaplicados

81.982,14

NCr\$ 1.135.662,79

Belém do Pará, 2 de abril de 1968

(aa) RUY NOBRE DE BRITO — Diretor
HANS STEFFEN — Diretor

(a) Alzira Guimarães Couceiro
Téc. em Contabilidade
C.R.C.—Pa. n. 1811

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Tagide Representações S/A, tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" da Sociedade, referentes ao exercício de 1967, e em tudo verificado absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 2 de abril de 1968

Rudolph Möller

(aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho

Nicholas Ellis Chase

(Reg. n. 862 — Dia — 6.4.68)

AGROPECUS — COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Empresa, em Santana do Araguaia, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26-9-1940

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social, no dia 30 de abril de 1968, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão e aprovação do balanço, contas, relatórios e demais atos da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1967 próximo findo;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968;
- Discussão e deliberação sobre outros assuntos de interesse da Empresa.

Santana do Araguaia, 30 de março de 1968.

Dr. Gabriel Hermes Filho
Diretor-Presidente
(T. n. 13.740 — Reg. n. 840 — Dias 4, 5 e 6-4-68)

AGROPECUS — COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

Segunda Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecus — Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A., para comparecerem na Segunda Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de abril de 1968 às 9,00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
- Alteração do valor nominal das ações;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Eleição de novo membro do Conselho Fiscal;
- Modificação nos cargos de Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 4 de abril de 1968.

(a) Dr. Gabriel Hermes Filho
— Diretor-Presidente —
(T. n. 13.739 — Reg. n. 841 — Dias 4, 5 e 6-4-68)

AGRO-PECUÁRIA BELCON S.A.

CONVOCAÇÃO

Agro-Pecuária Belcon S.A., convoca os seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia (GO.), às 18 hs., do dia 18 de abril de 1968, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e aprovação das contas e do balanço;
- outros assuntos de interesse da empresa.

Conceição do Araguaia, 4 de abril de 1968.

A DIRETORIA

(T. n. 13742 — Reg. n. 856 — Dias 5, 6 e 9-4-68)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1968, às 16 horas, na sede social da empresa, à Rua

15 de Novembro, 226, Edifício Francisco Chamé, conjunto ... 1208/12, para deliberarem o seguinte:

- Subscrição da parte do aumento de capital; e
- O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1968.

a) Ilegível
Diretor.

(Ext. Reg. n. 848 — Dias 4, 5 e 6-4-68)

"SUPERMERCADO CENTRAL DE BELEM, S/A — SUCEMBE"

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, nos mesmos, em nossa sede social, sita à rua Silva Santos, n. 141, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, das sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1967.

Belém-(Pa), 3 de abril de 1968

Por: Supermercado Central do Belém, S/A (SUCEMBE)

(a) Francisco Moura Rola
— Presidente —

(Reg. n. 847 — Dias 4, 5 e 6-4-68)

PRODUTOS VITÓRIA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da sociedade anônima "Produtos Vitória S. A.", no cumprimento de determinações legais e estatutárias, tem a grata satisfação de apresentar-lhes um breve relato das suas atividades no decorrer do exercício social recém-encerrado. Sabemos que Vv. Ss., com uma simples vista d'olhos passada pelo nosso balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", terão conhecimento da verdadeira situação da empresa.

Ao término do Balanço apurou-se um lucro de NCr\$ 856.506,18 (Oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e seis cruzeiros novos e dezoito centavos), do qual deduzidas as percentagens de provisões e depreciações, bem como as reservas legais e estatutárias, restou-nos um lucro líquido de NCr\$ 409.989,13 (Quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros novos e treze centavos), o qual colocamos à disposição de Vv. Ss., a fim de que seja resolvida a sua aplicação. Usando das atribuições que nos são conferidas pelo artigo 28 letra "f" e 40 letra "f" dos nossos Estatutos, sugerimos que a importância colocada a disposição de Vv. Ss., tenha a seguinte aplicação:

a). NCr\$ — 388.080,00 — Para distribuição de um Dividendo de 18% (Dezoito por cento), aos senhores acionistas.

b). NCr\$ — 21.909,13 — Para ampliação da Reserva para Aumento de Capital.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários.

Belém (Pa.), 05 de fevereiro de 1968

(aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Presidente

NEWTON CORREIA VIEIRA

ALBERTO DIAS NEVES

MANOEL DIAS LOPES

ALTAIR CORREIA VIEIRA

RAIMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa	142.124,41	
Depósitos Bancários	370.311,11	512.435,52
REALIZÁVEL		
<i>a Curto Prazo</i>		
Produtos	11.281,98	
Matéria Prima	89.491,36	
Mercadorias Compradas	1.443,00	
Materiais de Fabricação	100.078,52	
Almoxarifado	198.214,81	
Duplicatas a Receber	18.706,37	
Títulos a Receber	30.239,57	
Contas a Receber	244.384,34	
Bancos c/Depósitos Especiais	3.432,96	
Banco c/Depósitos p/Importação	4.042,03	701.314,94
<i>a Longo Prazo</i>		
Títulos e Apólices	2,00	
Ações	31.529,30	
Quota Restituível do Imposto de Renda	7.260,51	
Cauções Transitórias	442,00	
Empréstimos Compulsórios	1.532,02	
Devedores Internos	118.689,77	159.455,60

IMOBILIZADO

Imóveis Diversos	3.226,40	
Imóveis de Uso Próprio	335.745,14	
Móveis e Utensílios	78.088,92	
Veículos	291.132,84	
Grades	33.681,90	
Garrafas	203.487,40	
Maquinismos e Acessórios	143.719,36	
Cauções Permanentes	44,02	
Bens c/ Reavaliação	1.239.315,69	2.328.441,67

PENDENTES

Depósitos Fiscais p/Recursos	1.758,10	
Títulos em Liquidação	82,72	1.840,82

COMPENSADO

Valores Segurados	300.000,00	
Ações Caucionadas	400,00	
Bens Apenhados a Terceiros	1.404,91	
Valores Recebidos em Garantia	13.700,00	315.504,91

Total do "ATIVO" ... NCr\$ 4.018.993,46

— PASSIVO —

EXIGÍVEL

<i>a Curto Prazo</i>		
Duplicatas a Pagar	138.775,66	
Contas a Pagar	194.961,76	333.737,42

<i>a Longo Prazo</i>		
Operações de N/Conta	18.471,30	
Credores Internos	4.068,24	
Credores c/Garantias	10.800,00	
Saldo à Disposição da Assembleia	409.989,13	443.328,67

NAO EXIGÍVEL

Capital	2.156.000,00	
Reservas	392.195,39	
Fundos	376.758,70	
Provisões	1.468,37	2.926.422,46

COMPENSADO

Seguros Vigentes	300.000,00	
Caução da Diretoria	400,00	
Garantias Prestadas	1.404,91	
Garantias Recebidas	13.700,00	315.504,91

Total do "PASSIVO" ... NCr\$ 4.018.993,46

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1967

(aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Presidente

José Gonçalves Viana

Contador—CRC—Pa. 0783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Resultado negativo n/conta ..	326.835,90
DESPESAS DE VENDAS	
Idem, idem	752.674,37
DESPESAS DE PROPAGANDA	
Idem, idem	282.903,13

ENCARGOS DE JUROS E DESCONTOS		
Idem, idem	3.782,97	
ENCARGOS DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS		
Idem, idem	0,20	
SALÁRIO-FAMÍLIA N/CONTA		
Idem, idem	13.375,46	
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Idem, idem	4.354,78	
PREJUÍZOS		
Idem, idem	35.897,71	1.419.824,58
PROVISÕES		
Pelos constituídos n/exercício	1.468,37	
FUNDOS E DEPRECIACÕES		
Idem, idem	187.890,16	
RESERVAS		
Idem, idem	133.429,52	
APURAÇÃO DE RESULTADO		
Saldo desta conta p/fecho	123.729,00	
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS		
Saldo colocado à Disposição da Assembléia	409.989,13	856.506,18
Total do "DÉBITO" ..		NCr\$ 2.276.330,76

— C R É D I T O —

PROVISÕES P/LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS DUVIDOSOS		
Resultado positivo n/conta ..	826,00	
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS		
Resultado positivo n/conta ..	18.931,19	
RECEITA DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS		
Idem, idem	4.052,94	
RESSARCIMENTOS DE DESPESAS		
Idem, idem	1.046.664,83	
RENDAS DIVERSAS		
Idem, idem	15.196,14	
MERCADORIAS		
Idem, idem	88.756,68	
PRODUTOS		
Idem, idem	1.101.902,98	
Total do "CRÉDITO" ..		NCr\$ 2.276.330,76

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1967
 (aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA — Presidente
José Gonçalves Viana
 Contador—CRC—Pa. 0783

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
 Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Produtos Vitória S. A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida empresa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que encontram na mais perfeita ordem todas as operações relativas ao exercício de 1967, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.
 Belém (Pa.), 05 de fevereiro de 1968
 (aa) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
 JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
 ALOYSIO GUILHERME ARAÚJO DE MENEZES
 (Reg. n. 861 — Dia — 6.4.68)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 17,00 horas, na sede social de Cia. Agropecuária Agrosan, à Praça Justo Chermont, 86 — aptº 901, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da entidade, completando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme foi verificado através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Sr. Diretor Presidente da entidade Dr. Antônio Paulo César de Andrade, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembléia, tendo o Sr. Presidente convidado a mim, José Rubens Pinto Ferraz, para Secretário da Mesa. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa ordenou fosse lido o Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Província do Pará nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, do seguinte teor: — "EDITAL DE CONVOCAÇÃO". Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária Agrosan, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de fevereiro de 1968, às 17,00 horas, em sua sede social à Praça Justo Chermont, 86 — apto. 901, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Transformação da empresa em sociedade de Capital autorizado; b) aumento do Capital social; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Eleição de novos Diretores e membros do Conselho Consultivo; e) Abertura de filiais; f) Outros assuntos de interesse societário. Belém, 13 de fevereiro de 1968. (Ass.) Antônio Paulo César de Andrade — Diretor-Presidente". A seguir foi lida a seguinte proposta da Diretoria: — SRS. ACIONISTAS: — A aprovação pela SUDAM do maior empreendimento Agropecuário de nosso país, veio trazer uma responsabilidade muito grande a esta Companhia, que se responsabilizou pela execução daquilo que foi programado. Dessa maneira, sugerimos como medida inicial que a Diretoria venha a representar grupos econômicos investidores potenciais, garantindo com o seu bagarito financeiro não só a perfeita execução do empreendimento dentro de um plano de integral edoneidade, com também uma captação substancial coletada desde o início entre os próprios interessados, na grande tarefa que se inicia. Esta Diretoria arcará apenas com o peso das responsabilidades, não onerando o custo administrativo da sociedade além daquela verba já concedida aos membros componentes do órgão administrativo original. Para facilitar a composição do novo quadro Diretor, renunciámos de bom grado aos cargos que nos foram

confiados, certos de que colaboramos com todo o nosso entusiasmo na fase de estruturação que acaba de se encerrar. Por outro lado, sugerimos as seguintes alterações dos Estatutos Sociais, que atenderão às exigências da Sudam, e às necessidades da empresa no sentido de sua maior eficiência quanto aos atos sociais. a) O art. 4o. dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — "O Capital social autorizado nos moldes do art. 45 da Lei 4.726 de 14 de julho de 1965 é de NCr\$ 630.000,00 dividido em 630 mil ações de NCr\$ 1,00 cada uma. Paraf. 1o.: O Capital subscrito é de ... NCr\$ 100.000,00 já tendo sido totalmente integralizado; Paraf. 2o.: — A sociedade emitirá ações ordinárias ou preferenciais; Paraf. 3o.: — As ações que forem subscritas com capital decorrente de estímulos fiscais serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Destas ações, 50% pelo menos deverão ser preferenciais e sem direito a voto; Paraf. 4o.: — As ações preferenciais caberá um dividendo fixo mínimo de 6% ao ano a partir de 1978; Paraf. 5o.: — A emissão e integralização das ações que completam o capital autorizado será feita em até 2 (dois) anos contados de 19 de fevereiro de 1968, fixando a Diretoria a ocasião da emissão de cada série de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida; Paraf. 6o.: — A emissão e colocação de ação correspondente ao remanescente do Capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria após prévia audiência do Conselho Fiscal; Paraf. 7o.: — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os Acionistas da sociedade, ressalvado entretanto, a hipótese do Paraf. 2o. do art. 46, da Lei 4728 de 14 de julho de 1965; Paraf. 8o.: — A emissão das ações será sempre feita para integralização total no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. Art. 5o.: — As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Paraf. 1o.: — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações de Assembléia. "Art. 8o.: — O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos todos os seus membros. Paraf. 1o.: — No primeiro quinquênio de duração das atividades sociais o mandato de Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício financeiro do ano anterior, quando então serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria". — Art. 24o.: — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições legais e o lucro líquido após as amortizações e deduções permitidas terá a se-

guinte destinação: — a) 5% para constituição de um Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do Capital social; dedução esta que deixará de ser obrigatória tão logo este fundo atinja 20% da cifra representativa do Capital social; b) 10% do lucro líquido será distribuído como participação a seus empregados, sendo 30% desta parcela sob a forma de gratificação e os 70% remanescentes da referida parcela destinados à assistência social; na distribuição dos 30% de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. Serão acrescentados os artigos 290. e 300. aos Estatutos Sociais do seguinte teor: — "Art. 290.: — A empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como de fôda a publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. "Art. 300.: — Como órgão assessor da Diretoria fica criado um Conselho Técnico composto de dois a seis membros, que serão selecionados em função de sua capacidade profissional nos diversos setores de atividades necessários à boa implantação dos empreendimentos da entidade. A remuneração a ser paga aos membros deste Conselho será fixada anualmente em reunião da Diretoria, dentro dos custos aprovados pela Sudam — devendo qualquer alteração atender a Resolução n. 11/67 do Contes da Sudam. Uma vez aprovada a transformação da empresa em Sociedade de Capital autorizado, solicita-se à Assembléia autorize a Diretoria a emitir as ações objeto dos pedidos já protocolados na Sudam sob o n. 1566/68, 1567/68, 1569/68 e 1568/68. Aguardando a decisão dos Srs. Acionistas subscrevemo-nos (ass.) Antônio Paulo César de Andrade, José Carlos de Araújo e Armindo de Castro". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: — Belém, 16 de fevereiro de 1968. SRS. ACIONISTAS: — Análizada a Proposta da Diretoria desta data, a ser discutida na Assembléia Geral Extraordinária do próximo dia 19 do corrente somos de parecer que ela consulta os interesses da Sociedade, pelo que deve ser integralmente aprovada. (Ass.) Irineu Tognato, Armando Freire de Mattos Barreto, Dr. Antônio Carlos da Silveira Baptista". Posta em votação a proposta da Diretoria, que abrangia os três primeiros itens de ordem do dia foi ela aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente da Mesa em vigor a nova redação dos artigos dos Estatutos Sociais constantes da Proposta da Diretoria, e a nova estruturação societária pela

qual a entidade passará a ser sociedade de Capital autorizado na forma da Lei 4728 de 14 de julho de 1965. A seguir foi decidido postergar-se a eleição de uma Nova Diretoria para outra oportunidade, a fim de se proceder a seleção de elementos representativos de grupos econômicos cujo potencial como investidores em estímulos fiscais garante a perfeita e tranquila execução do maior projeto agropecuário de nosso país. Aceitando a Tese exposta pela Casa, e reiterando seu propósito em servir da melhor maneira à este empreendimento, inclusive pelo seu cumho patriótico, os Diretores em exercício se prontificaram a permanecer em seus cargos, retirando o seu pedido de Renúncia. A seguir, foi aprovada por unanimidade a autorização para a Diretoria emitir as ações referidas na sua Proposta, e a abertura de filial em São Paulo da sociedade para a qual está destacado um capital de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi pelo Sr. Presidente da Mesa encerrada a sessão de que eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, Antônio Paulo César de Andrade e por mim, Secretário José Rubens Pinto Ferraz e pelos demais acionistas presentes, a saber, Armando Freire de Mattos Barreto, Antônio Paulo César de Andrade, Irineu Tognato, José Roberto de Castro Oliveira, Armindo de Castro, Antônio Carlos da Silveira Baptista, José Carlos de Araújo. CERTIFICADO E DOU FE' que a presente cópia fiel da ata idêntico teor, transcrita em livro próprio.

Belém, 29 de fevereiro de 1968
a) José Rubens Pinto Ferraz
— Secretário —

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço a assinatura de José Rubens Pinto Ferraz.
Belém, 03 de abril de 1968
Em testemunho H.P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

NCr\$ 30 00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 4 de abril de 1968
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 3 vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 4.4.68, contendo quatro (4) folhas de ns. 3362/65 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 784/68. E para constar eu Carmen Celeste Ten-

reiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de abril de 1968.

Ass. — Diretor Oscar Faciela
(T. n. 12.748 — Dia: 6.4.68).
Reg. n. 873).

RODOFRIGO S/A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA — RODOFRIGO S/A.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se os senhores subscritores do Capital Social de RODOFRIGO S/A convocados que foram por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 1, 2 e 3 do mês corrente, e no matutino "A Província do Pará", edições dos mesmos dias.

Constatada a presença da totalidade dos subscritores, conforme Livro de Presenças dos Acionistas, foi indicado o Sr. José Pereira de Souza, para presidir os trabalhos, o qual convidou o Sr. Odir de Oliveira Bastos, para secretariá-lo. Composta desta forma a mesa dos trabalhos o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral de Constituição.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que lesse o Edital de Convocação, baseado nos seguintes termos:

RODOFRIGO S/A — (Em Organização) — Assembléia Geral de Constituição — Convocação: — Convidamos os senhores subscritores do Capital Social de RODOFRIGO S/A, para a reunião de Assembléia Geral de Constituição, a realizar-se no próximo dia seis (6) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à Av. Padre Eutíquio, 1845, nesta cidade, às dezesseis (17) horas (HBV), para deliberarem, sobre: a) — Aprovação do Estatuto Social; b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Belém, 26 de janeiro de 1968. — ass) Os Fundadores".

A seguir o Sr. Presidente fez rápida explanação sobre a transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada RODOFRIGO FRIGORIFICO LTDA, em sociedade anônima, passando todo o acervo a fazer parte da nova denominação social, isto feito o Sr. Presidente, declarou ter em mãos o Boletim de Subscrição do Capital Social, cuja importância referente às entradas, não foi objeto de depósito bancário, em virtude de as sociedades de Capital Autorizado, constituídas na forma da Lei 4.728 de 14.07.65, em seu art. 45 § 50, como acontece com RODOFRIGO S/A, não estarem sujeitas ao aludido depósito, assim como o projeto do Estatuto Social, já devidamente assinado por todos os subscritores. Em seguida, o Sr. Presidente pede ao Sr. Secretário para ler o Boletim de Subscrição, como segue:

RODOFRIGO S/A — Boletim de Subscrição particular de NCr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos) parte do

Capital Autorizado de NCr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Novos), de que será constituída a sociedade anônima denominada RODOFRIGO S/A, sendo trinta mil (30.000) ações ordinárias nominativas e noventa mil (90.000) ações preferenciais nominativas. Esta subscrição refere-se somente à parte das ações ordinárias nominativas, conforme Resolução n. 13 do Banco Central, que estipulou o mínimo de 15% (quinze por cento) do Capital Subscrito, de conformidade com o § 50, da Lei 4.728 em seu art. 45 e Lei 4.595, de 31.12.64, como segue: Sebastião Vieira Rezende, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis, à Rua Manoel D'Abadia, 346, subscreeu onze mil e trezentas (11.300) ações no valor nominal total de NCr\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — José Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Caripuanas, 1610, subscreeu onze mil e trezentas (11.300) ações, no valor nominal total de NCr\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — João Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Domingos Marreiros, Vila São José, casa n. 10, subscreeu quatrocentas (400) ações no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Eduardo Antônio Vilhena Pedrão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, subscreeu cinco mil (5.000) ações, no valor nominal total de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Odir de Oliveira Bastos, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em Anápolis à Rua Rui Barbosa, 153, subscreeu quatrocentas (400) ações, no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Antônio Waldir Modesto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Benjamin de Oliveira, 219, subscreeu quatrocentas (400) ações, no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Wilson de Albuquerque, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Anápolis, à Av. Transbrasiliana, s/n, subscreeu (400) quatrocentas ações, no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Ezequiel Corrêa, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Anápolis, à Av. Transbrasiliana, s/n, subscreeu quatrocentas (400) ações no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente; — Osvaldo Catarino, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Anápolis, à Rua Rui Barbosa, 153, subscreeu quatrocentas (400) ações, no valor nominal total de NCr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros Novos), realizando totalmente.

Passando a primeira parte da ordem do dia: Aprovação dos Estatutos Sociais o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário para ler o projeto do Estatuto, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Passando a segunda parte da Ordem do Dia: Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente solicita ao plenário que indicassem os acionistas para os cargos estatutários, sendo indicado os seguintes: — para Diretores: — Sebastião Vieira de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, para Diretor-Superintendente o Senhor José Pereira de Souza e para Diretor-Financeiro o Sr. João Pereira de Souza, para Diretor Comercial o Sr. Eduardo Antônio Vilhena Padrão. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram indicados os seguintes: Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante; Maurício Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro; Alcindo Pereira Neves, brasileiro, casado; Major R.R. Min. Guerra. Para suplentes: os Srs. Otávio Augusto de Souza Barata, brasileiro, casado, rádio-amador; Guilherme Athayde, brasileiro, casado, engenheiro; Artur Antunes Salgado, brasileiro, casado, aviador, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente passa a terceira parte da Ordem do Dia: — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com relação aos honorários da Diretoria a Assembleia Geral não se manifestou, pois é norma estatutária, conforme Art. 60. § 10. A Assembleia Geral, por deliberação unânime fixou em NCR\$ 36,00 (Trinta e Seis Cruzeiros Novos), anuais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

O Sr. Presidente dá então início a quarta parte da Ordem do Dia: — O que ocorrer. — colocando a palavra a disposição do plenário, não havendo manifestação de nenhum dos presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário a que eu, que a secretariei, redigisse a presente Ata, que datilografada foi aprovada por todos os subscritores e por todos será assinada, encerrando-se assim a Assembleia Geral de Constituição de RODRIGOS S/A.

Confere com o original.
Belém, 06 de fevereiro de 1968
a) José Pereira de Souza

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma supra de J. P. Souza Belém, 28 de março de 1968. Em testemunho J.L. da verdade.
a) JORGE LEITE
Tabelião Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCR\$ 30,00.
Pagou os emolumentos na importância de Trinta Cruzeiros Novos.
Belém, 27 de março de 1968.
a) Hegível.

ESTATUTO SOCIAL DE RODRIGOS S/A

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1o.) — Sob a denominação social de RODRIGOS S/A, fica constituída uma sociedade anônima, de capital autorizado, nos termos do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e Lei n. 2.728 de 14 de julho de 1965 a qual se regerá pelo presente Estatuto e disposições aplicáveis.

Art. 2o.) — A sociedade tem sua sede à Rua Caripunas, n. 1610, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e filiais em Anápolis à Rua Manoel d'Abadia, n. 346, em São Paulo à Rua Benjamin de Oliveira, n. 219, podendo abrir outras desde que convenha aos interesses sociais, sendo seu Foro na Comarca de Belém.

Art. 3o.) — O objetivo da sociedade é o de transporte interestaduais e intermunicipais de cargas rodoviárias perecíveis; comércio e representações, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo de atividades lícitas.

Art. 4o.) — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5o.) — O Capital autorizado da NCR\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Novos) é dividido em cento e vinte mil (120.000) ações no valor nominal de NCR\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos), cada uma sendo trinta mil (30.000) ações ordinárias nominativas e noventa mil (90.000) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, oriundas dos Incentivos Fiscais, concedidos à Amazônia Legal pela Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966, resgatáveis em cinco anos a partir da data da subscrição, ficando assegurado à empresa o direito de preferência sobre as ações.

§ Único — As ações preferenciais correrem a seus titulares prioridade na distribuição dos dividendos, na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal.

Capítulo III

DA DIRETORIA

Art. 6o.) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros todos acionistas, com os seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro e Diretor Comercial, que exercerão o mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

§ Primeiro: — Os honorários da Diretoria, serão o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

§ Segundo: — Cada diretor caucionará cem (100) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, caução essa que será levantada após apuradas as contas de sua gestão.

Art. 7o.) — A Diretoria tem as atribuições e poderes legais para assegurar o normal fun-

cionamento da sociedade cabendo:

a) — Ao Diretor-Presidente: — Representar a sociedade em juízo e fora dele prestar ou aceitar caução ou fiança nos interesses exclusivos da sociedade; endossar e assinar contratos; nomear agentes, representantes e procuradores, assinar com o Contador da Firma o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; presidir as reuniões da Diretoria; superintender a parte financeira e comercial da sociedade em todas as relações com os demais estabelecimentos comerciais e de crédito; representar a sociedade perante as repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas.

b) — Ao Diretor-Superintendente — Substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos, supervisionar em conjunto com o Diretor-Presidente os negócios gerais da sociedade.

c) — Ao Diretor-Comercial: — Responder sob a supervisão do Diretor-Presidente pela execução de todas as operações comerciais da sociedade.

d) — Ao Diretor-Financeiro: — Orientar em conjunto com o Diretor-Presidente os serviços contábeis, em geral, e supervisionar o serviço da Tesouraria da Sociedade.

§ Único: — A movimentação da Conta bancária da empresa só poderá ser feita pelo diretor-presidente ou diretor-superintendente e o diretor-financeiro.

Art. 8o.) — A critério da Diretoria poderá a sociedade adquirir ou constituir bens imóveis, os quais passarão a fazer parte integrante do patrimônio social.

Capítulo IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 9o.) — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ Primeiro: — Os membros do Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a Lei lhes confere.

§ Segundo: — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

§ Terceiro: — Os membros do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos suplentes na ordem.

Capítulo V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10o.) — A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente, dentro do primeiro trimestre de cada ano, logo após a terminação do Balanço e, extraordinariamente, sempre que convocada na forma da Lei.

Art. 11o.) — Aos acionistas presentes, compete a eleição ou indicação do presidente da Assembleia Geral, cabendo a este a designação do secretário.

Art. 12o.) — As deliberações da Assembleia Geral, salvo as determinações legais, serão tomadas por maioria dos acionistas presentes, onde cada ação ordinária tem direito a um voto.

§ Único: — Os acionistas ausentes, por ocasião das reuniões de Assembleia Geral, poderão fazer-se representar por pessoas também acionistas, desde que munidas de procuração específica, para tal fim, e não façam parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 13o.) — Só poderão ser vendidos, hipotecados ou gravados de ônus reais, quaisquer móveis, imóveis, ou bens patrimoniais da sociedade, mediante a prévia autorização da Assembleia Geral.

Capítulo VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14o.) — O exercício social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, obedecidos os preceitos legais, será levantado o Balanço Geral, para verificação dos resultados do Exercício Social. O lucro líquido apurado, será assim distribuído: — a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal até que este alcance o limite da Lei b) — dez por cento (10%) para constituição do fundo de participação dos empregados no lucro da empresa, sendo cinquenta por cento (50%) da importância correspondente, distribuída aos empregados da sociedade no exercício imediatamente subsequente ao da apuração do lucro que em cada exercício forem atribuídos. A eles concorrerão os empregados que no data do Balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um calculado de acordo com os critérios pre-fixados de proporcionalidade que atenderem ao tempo de serviço e os salários percebidos. Os restantes

serão comprovadamente aplicados em obras de serviço de assistência médico-social, ou beneficiem os empregados da sociedade. c) — A quantia necessária à critério da Assembleia Geral, para a constituição de reservas especiais ou técnicas. d) — cinco por cento (5%) para atender a remuneração variável dos diretores e que somente será distribuída se redivididos aos acionistas correspondem ao mínimo de seis por cento (6%) sobre o Capital Social. e) — seis por cento (6%) sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender o disposto pelo Art. 5o do presente Estatuto Social. O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembleia Geral.

Capítulo VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 15o.) — A sociedade entrará em liquidação em casos previstos em Lei.

§ Único: — A Assembleia Geral Extraordinária convocada para fim especial de liquidação, estabelecerá o modo pelo qual deverá ser feito, nomeará os liquidantes e o Conselho Fiscal, estabelecerá sua remuneração e determinação ou prazo do mandato dos liquidantes e seus fiadores.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES
TRANSITÓRIAS

Art. 160.) — As omissões do presente Estatuto serão reguladas pela disposição do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e pela legislação que lhes for aplicável.

Belém, 6 de fevereiro de 1968.
JOSE PEREIRA DE SOUZA;
SEBASTIÃO VIEIRA DE REZENDE; ANTONIO WALDIR MODESTO; p.p. **SEBASTIÃO VIEIRA DE REZENDE;** ODIR DE OLIVEIRA BASTOS; EDUARDO ANTONIO VILHENA PADRÃO; p.p. **JOSE PEREIRA DE SOUZA;** OSWALDO CATABRINO; p.p. **JOSE PEREIRA DE SOUZA;** WILSON DE ALBUQUERQUE; p.p. **JOSE PEREIRA DE SOUZA;** EZEQUIEL CORREA; p.p. **JOÃO PEREIRA DE SOUZA.**

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supra de José Pereira de Souza, Dercílio Pereira de Souza e João Pereira de Souza.
Belém, 28 de março de 1968.
Em testemunho J.L. da verdade.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.
Belém, 28 de março de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de março de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 1.4.68 contendo seis (6) folhas de n. 3266/71, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 751/68. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de Abril de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 878 — Dia: 6.4.68).

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DO ANO DE 1968.

As 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à travessa Campos Sales, n. 63, (sessenta e três), 110. (décimo primeiro) pavimento nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", a existência de número legal, foi procedida a eleição de acordo com os estatutos sociais, do presidente da reunião, tendo sido escolhido, por aclamação, o Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu

nome, convidou para secretariá-lo o acionista Eduardo Grandi, tendo este, por solicitação do presidente, lido aos presentes o edital de convocação à reunião em curso, publicado, dentro dos prazos estabelecidos em Lei, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e no jornal "A Província do

Pará", de circulação nesta cidade de Belém, documento assim redigido: "PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas de PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 29 de março, às 15 horas, na sede social da empresa, à travessa Campos Sales n. 63, 110. pavimento, para na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 1967; b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. — Belém, 10 de março de 1968. A Diretoria — aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Irapuan de Pinho Salles Filho' — Em seguimento, o secretário, também por solicitação do presidente, procedeu à leitura dos documentos referidos no edital de convocação, após o que foram pelo presidente colocados em discussão. Solicitando a palavra o acionista Irapuan de Pinho Salles Filho que também é diretor-superintendente da Sociedade, fez aos presentes longa exposição sobre a empresa, em quase meio ano de atividade operacional, cujos resultados permitiriam fossem distribuídos aos titulares de ações preferenciais, seus primeiros dividendos, correspondentes àquele período de operações, e distribuídos em caráter proporcional ao tempo de sua integração no capital social, fato que permitia, apesar da crise no mercado de anagem refletida nos resultados financeiros, e face à verificação do expressivo volume do estoque existente ao final do período social analisado, conclusão favorável com relação aos trabalhos realizados e confiança nos do exercício social em curso. Ninguém mais desejando manifestar-se foram citados documentos postos pelo presidente em votação, sendo aprovados por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstenendo-se os legalmente impedidos. Após, foi iniciado o processo de votação dos membros do Conselho Fiscal, tendo os titulares de ações ordinárias manifestado sua escolha pelas seguintes pessoas: membros efetivos: Antônio Augusto da Fonseca, banqueiro e José Lobão de Oliva, comerciante; para membros suplentes: Alexandrino Moreira, banqueiro, Guaracy de Brito, jornalista, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Os titulares de ações preferenciais elegeram, logo depois e separadamente, seus representantes no Cons. Fiscal, tendo sido escolhidas as seguintes pessoas: como membro efetivo: — João José Baptista Tubino, general da reserva do Exército; e como membro suplente: — Jorge Leite, comerciante, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Na oportunidade, fixaram os acionistas como honorários mensais a serem pagos aos conselheiros fiscais quando no efetivo exercício de sua atividade a quantia de NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). Em seguida, decidiram os acionistas, por unanimidade, manter inalterados os honorários mensais que os diretores vinham percebendo, face à sugestão do acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, podendo, entretanto, tais honorários serem alterados no decorrer do exercício social recém iniciado. Nada mais havendo a tratar, foi concedida a palavra a quem dela quizesse fazer uso, tendo o Sr. general Heitor Almeida Herrera, em longo pronunciamento manifestado seu contentamento em participar da Assembléia Geral como representante das empresas Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A e refinaria de Petróleo Ipiranga S/A., acionistas preferenciais que haviam maciçamente aplicado recursos deduzidos de seu imposto de renda no projeto de responsabilidade de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio, cuja fábrica havia detidamente percorrido. Afirmando sua confiança como brasileiro e militar no progresso econômico da região, e após declarar que o sistema de incentivos fiscais constituía elo associativo entre o Sul e o Norte brasileiro, em integração do País e defesa da segurança nacional, manifestou sua satisfação em poder constatar o êxito do empreendimento que merecera o investimento das duas empresas gaúchas que representava. Finalmente, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a respectiva Ata lavrada nos livros próprios, após o que, reaberta, foi a presente Ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária pelo presidente, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, (Pa), 29 de março de 1968.

aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Evandro Coelho, Heitor Herrera, Jorge Leite, Oziel Carneiro, Irapuan de Pinho Salles Filho, Pedro Paulo de Assumpção, Cláudio Augusto de Sá Leal, Eduardo Grandi, Guaracy de Brito, Armando Carneiro, João dos Santos Reis Júnior.
Está conforme o original.
Irapuan de Pinho Salles Filho
Dir. Superintendente

CARTÓRIO QUEIRÓS SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Pedro Paulo de Assumpção.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 03 de março de 1968.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 3 de Abril de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas n. 3350/51 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 779/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de abril de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 871 — Dia: 6.4.68).

F. AGUIAR S/A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os acionistas de F. Aguiar S/A, Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 1968, às 17 horas, na sede social à Rua Santo Antonio n. 90, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1967.
 - Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
 - O que ocorrer.
- Belém, 3 de abril de 1968.
(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 858 — Dias 5, 6 e 9.4.68).

(*) ÓLEOS DO PARÁ S/A — "OLPASA" —

Aviso aos Acionistas
Aviso aos senhores acionistas de Óleos do Pará S/A — OL-PASA, que se encontram a sua disposição na Sede Social à Rua Senador Manoel Barata, 133 nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de março de 1968.
(a) Nelson Sousa Rosa
— Presidente —

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção oriunda da parte interessada no D.O. de 28.3.68.
(Reg. n. 874 — Dias 5, 6 e 9.4.68).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1967
A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Presidente :

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA

Diretores :

ANTÔNIO MOYSÉS NADAF

— Crédito Rural

JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES

— Crédito Geral

WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

— Crédito Infra-Estrutural e Industrial

OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE

— Borracha

JOÃO RODRIGUES LEAL

— Superintendência de Serviços

ÍNDICE
INTRODUÇÃO
PARTE I
INFORMAÇÃO BÁSICA

1. **Movimento Financeiro**
 - 1.1. — Resultados do exercício
 - 1.2. — Recursos
 - 1.3. — Depósitos
 - 1.4. — Recuperações
 - 1.5. — Cobrança
 - 1.6. — Redesconto
2. **Crédito Rural**
 - 2.1. — Programação
 - 2.2. — Fundo Para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM
 - 2.3. — Convênio para Aplicações de Recursos do BID
 - 2.4. — Financiamento ao Cooperativismo
3. **Crédito Infra-Estrutural e Industrial**
 - 3.1. — Tarefas cumpridas
 - 3.2. — Aplicações
 - 3.3. — Projetos analisados
4. **Borracha**
 - 4.1. — Nova política de borracha
 - 4.2. — Criação da GEBOR
 - 4.3. — Comercialização de Borracha
 - 4.3.1. — Compras
 - 4.3.2. — Vendas
 - 4.3.3. — Estoques
 - 4.3.4. — Comercialização sob o regime da Lei nº 5.227/67
 - 4.3.5. — Importação
 - 4.3.6. — Resultados Financeiros
 - 4.4. — Financiamentos
5. **Incentivos Fiscais**
 - 5.1. — Arrecadação
 - 5.2. — Liberações
6. **Crédito Geral**
 - 6.1. — Política de aplicações
 - 6.2. — Limites operacionais das Agências
 - 6.3. — Descentralização de decisões — Limites de alçada
 - 6.4. — Aplicações efetuadas
 - 6.5. — Volume de operações em relação ao capital aplicado
7. **Resumo Geral das Operações Realizadas**
 - 7.1. — Montante das Operações realizadas
 - 7.2. — Saldos apresentados em 29-12-67

PARTE II

8. **Administração**
 - 8.1. — Superintendência de Serviços
 - 8.2. — Pessoal
 - 8.2.1. — Previdência Social
 - 8.3. — Seguros
 - 8.4. — Patrimônio e Comunicações
 - 8.4.1. — Patrimônio
 - 8.4.2. — Comunicações
 - 8.4.3. — Material
 - 8.4.4. — Contabilidade
9. **Outros Serviços**
 - 9.1. — Auditoria e Fiscalização
 - 9.2. — Estudos Econômicos
 - 9.3. — Serviços de Câmbio

PARTE III10. **Conclusões****PARTE IV**11. **ANEXOS**

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo dispositivos estatutários, vimos submeter à apreciação da Assembléia Geral o Relatório das atividades deste Estabelecimento no ano de 1967.

Referido exercício caracterizou-se especialmente pela efetiva implantação das novas diretrizes de ação deste Banco, estabelecidas através do regulamento baixado pelo Decreto nº 60.079, de 16-01-1967, e dos Estatutos aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8-05-1967. Iniciou-se sob uma grande expectativa quanto aos resultados a deter, uma vez que este Órgão vinha de perder a sua grande fonte de receita — a comercialização da borracha — como detentor que era, até então, do monopólio de compra e venda desse produto.

Sabíamos que para suprir aquela perda e cobrir os nossos custos operacionais teríamos que elevar em muito as nossas aplicações no setor bancário, eis que, por força das novas atribuições ter-se-ia que manter a mesma estrutura operacional e até mesmo ampliá-la. Todavia, para alcançar esse objetivo, tornava-se indispensável contar com uma soma considerável de recursos adicionais.

Esse apoio residia especialmente nos meios consignados pela União a favor desta Casa, sendo NCr\$ 20.000.000,00 de Crédito Especial instituído pela Lei nº 5.122 e NCr\$ 27.000.000,00 registrados no Orçamento para o FIDAM, e, ainda, no direito ao refinanciamento das aplicações na produção de borracha extrativa.

Entretanto, a despeito do interesse e do empenho do Ministério do Interior, ao qual, por força do Decreto-lei nº 200 está este Banco vinculado, somente foi possível ao Governo Federal liberar em favor deste Órgão a importância de NCr\$ 22.895.000,00, sendo NCr\$ 20.000.000,00 referente à Lei nº 5.122, no decorrer do primeiro semestre e NCr\$ 2.895.000,00 a que ficou reduzida a verba do FIDAM, já em dezembro, isto é, no fim do exercício.

O refinanciamento das aplicações na produção extrativa da borracha, em face do reajustamento da política financeira do Governo Federal, não pôde ser atendido no volume devido, tendo sido atribuída ao Estabelecimento apenas uma parte do montante necessário àquele fim, mediante faixa especial de redesconto concedida através da Gerência de Operações Bancárias do Banco Central.

Conseqüentemente, esta Administração empenhou-se, através da Carteira de Crédito Geral, em manipular os recursos oriundos dos Depósitos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.174, fazendo a aplicação dos mesmos a curto prazo, durante a sua permanência em nosso "encaixe", isto é, até a sua utilização pelos depositantes nos projetos específicos, procurando assegurar com isto uma receita compatível com os custos operacionais e ao mesmo tempo garantir a nossa capacidade de liberá-los, quando solicitados.

Embora os cortes sofridos nos auxílios com que contávamos para incrementar a assistência deste Banco aos setores agrícola, pecuário e industrial da região tenham prejudicado em muito a programação estabelecida, procuramos na medida das nossas disponibilidades, incentivar o desenvolvimento daqueles setores sem contudo alcançarmos, é certo, um nível condizente com as necessidades e a demanda de crédito.

As Carteiras de Crédito Rural e de Crédito Infra-Estrutural e Industrial tiveram atuação profícua no atendimento dos respectivos setores graças à colaboração decidida dos técnicos e demais funcionários às mesmas vinculados.

Através da Carteira de Borracha, o Banco, seguindo as normas traçadas pelo Governo Federal para a política de borracha, procurou manter o estímulo à produção extrativa. Como parte de seu encargo, coube-lhe também a tarefa de comandar em nome da Superintendência da Borracha, e através de convênio com esta firmado, a nova política de compra e venda do produto, procurando com isto assegurar aos produtores condições de venda satisfatórias, sem, contudo, cercar o direito de livre comercialização.

Por sua vez, coube à Superintendência de Serviços a responsabilidade de reestruturar a máquina administrativa do Estabelecimento, procurando adaptá-la ao novo sistema de trabalho que se lhe impunha, em decorrência da nova estrutura e das responsabilidades que lhe foram delegadas através dos dispositivos de lei e de seus Estatutos.

Essa tarefa foi das mais trabalhosas pela necessidade de se

redistribuir adequadamente, o material humano disponível, ao tempo em que providências foram tomadas com vistas à complementação dos quadros funcionais, o que somente no decorrer do próximo exercício se concluirá.

Finalmente, baseados em números que melhor traduzem os resultados obtidos, iremos, a seguir, examinar cada setor de atividade do Banco.

PARTE I INFORMAÇÃO BÁSICA

1 — MOVIMENTO FINANCEIRO

A nova estrutura dada por lei ao Estabelecimento, com a perda do monopólio de compra e venda de borracha — sua grande fonte de receita —, obrigou a Administração a promover estudos visando uma programação permanente para seus recursos e aplicações, de forma a assegurar tranquilidade operacional e obtenção de receita compatível com seus custos operacionais.

Referida tarefa foi cometida ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, instalado no princípio do exercício, e que embora não contando ainda com estrutura totalmente montada, na forma preconizada, já foi capaz de se desincumbir a contento da missão.

1.1. — RESULTADOS DO EXERCÍCIO

O lucro líquido apurado no exercício foi o seguinte:

1º Semestre	NCr\$	1.992.784,59
2º Semestre	NCr\$	6.250.088,41
T o t a l	NCr\$	8.242.873,00

1.2. — RECURSOS

Os manipulados pelo Banco evoluíram nos últimos cinco anos da seguinte forma:

Ano	PRÓPRIOS		GOVERNO		ALHEIOS		TOTAL	
	NCr\$ 1,00	%	NCr\$ 1,00	%	NCr\$ 1,00	%	NCr\$ 1,00	%
1963	17.897.144	100	3.210.000	100	15.898.928	100	37.006.072	100
1964	31.510.982	176	3.210.000	100	34.704.524	218	69.425.506	187
1965	42.788.641	239	3.210.000	100	61.661.822	387	107.660.463	290
1966	56.917.740	318	3.210.000	100	129.833.085	816	189.960.825	513
1967	69.029.159	385	3.210.000	100	261.498.681	1.644	333.737.840	901

1.3. — DEPÓSITOS

Os depósitos do público, à vista, apresentaram o seguinte comportamento:

Ano	NCr\$ 1,00	%
1963	2.672.798	100
1964	4.463.322	166
1965	5.816.052	217
1966	7.914.713	296
1967	17.716.746	662

1.4. — RECUPERAÇÃO

Embora tenha sido registrada uma elevação nos "Créditos em Liquidação" e "Créditos de Fomento em Liquidação" entre 1966 e 1967, da ordem de NCr\$ 1.286.001,60, pela necessidade de sanear o Ativo, é de se registrar que no exercício findo foram recuperados créditos registrados sob aquela rubrica no valor de NCr\$ 317.851,76.

Os Setores especializados e o Departamento Jurídico mantêm-se atentos para o problema e vêm desenvolvendo trabalho permanente no sentido da regularização dessas pendências, as quais podem ser consideradas insignificantes ante o volume de aplicações efetuadas nos últimos anos.

Essas recuperações evoluíram nos últimos cinco anos da seguinte forma:

Ano	NCr\$ 1,00	%
1963	213.053	100
1964	1.150.814	540
1965	632.783	297
1966	728.264	341
1967	317.851	149

Como é fácil constatar pelo quadro abaixo, houve uma queda nos lucros em relação aos do ano de 1966, o que se explica pelo fato de, no exercício anterior, haver sido incluído lucro decorrente do encerramento de uma conta de "Provisão para Renovação de Estoques de Borracha", — NCr\$ 10.320.801.674 — valor este acumulado em vários exercícios passados.

Resultados apurados nos últimos cinco anos:

Ano	NCr\$ 1.000	%
1963	2.389.638,40	100
1964	4.197.604,80	175
1965	4.618.453,00	193
1966	11.941.302,59	499
1967	8.242.873,00	344

Dessa forma, evidencia-se que os resultados obtidos no exercício, diante das circunstâncias já apontadas foram satisfatórios.

E' de se acrescentar que a nova política de aplicações adotada, fez com que várias Agências que em anos anteriores apresentaram resultados negativos, passassem a registrar lucros em seus balanços.

1.5. — COBRANÇA

O serviço de cobrança, por conta de terceiros, elevou-se, para mais de 6 milhões de cruzeiros novos, eis que, no primeiro semestre alcançou a cifra de NCr\$ 16.517.664,88, e no segundo..... NCr\$ 22.618.811,84. Melhor resultado, porém, registrou-se na cobrança descontada que, praticamente, dobrou, elevando-se de NCr\$ 10.067.515,03 para NCr\$ 20.561.488,20.

1.6. — REDESCONTOS

Do início de 1967, o Banco dispunha das seguintes faixas de Redesconto, junto à Gerência de Crédito Bancário, do Banco Central, distribuído entre as diversas Filiais:

— Faixa Normal	NCr\$	4.200.000,00
— Específica	"	2.040.000,00
— Normal (Lei 3.253)	"	1.000.000,00
— Faixa extra (Papéis comuns e Lei 3.253)	"	10.000.000,00
	NCr\$	17.240.000,00

A faixa de NCr\$ 10.000.000,00 fôra concedida com vencimento previsto para 30/05/67, quando, então, deveria entrar em regime de liquidação. As faixas restantes não tinham vencimento determinado, podendo, portanto, ser utilizadas quando houvesse disponibilidade para tal. Posteriormente, nos trabalhos desenvolvidos face à vigência da citada faixa, 30-05-67 obteve-se do Banco Central uma faixa especial, única de NCr\$ 17.000.000,00, com vencimento previsto para 31-01-68, e o conseqüente cancelamento das faixas anteriores, que entraram em regime de liquidação.

Em 29-12-67, as responsabilidades desta Casa junto ao Banco Central do Brasil, na Carteira de Redescoto, estavam assim distribuídos:

— Faixas canceladas	NCr\$	6.140.614,00
— Faixa Especial:		
NCr\$ 17.000.000,00	NCr\$	13.527.019,86
	NCr\$	19.667.633,86

2 — CRÉDITO RURAL

2.1. — Ao ser iniciado o exercício, elaborou este Banco um programa para a sua Carteira de Crédito Rural baseado, principalmente, na dotação consignada no Orçamento da União para o Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM relativa ao ano de 1967, no montante de NCr\$ 27.000.000,00. Todavia, essa programação foi sensivelmente prejudicada em virtude de não ter sido possível ao Governo liberar integralmente essa verba. Da mesma só recebemos NCr\$ 2.895.000,00, no final do exercício, procurou então esta Administração suprir a lacuna com recursos próprios do Banco, e com outros oriundos de convênios firmados, aplicando também as parcelas decorrentes de recuperações de empréstimos anteriormente efetuados com recursos do FIDAM.

E de se registrar que até a data do recebimento da verba de NCr\$ 2.895.000,00, contava o FIDAM com apenas NCr\$ 8.623.000,00 transferidos em quase sua totalidade do antigo "Fundo ao Fomento à Produção" e que já se encontravam totalmente aplicados.

2.2. — FUNDO PARA INVESTIMENTOS

2.2.1. — As aplicações em Crédito Rural com recursos do FIDAM no ano de 1967 totalizaram NCr\$ 5.988.769,66, as quais foram atendidas com os seguintes recursos:

Recuperações de aplicações anteriores	3.010.255,46
Saldo da dotação de 1966	2.159.673,72
Dotação de 1967	818.840,48
	NCr\$ 5.988.769,66

2.2.2. — Estabelecendo-se um confronto entre as aplicações efetuadas com recursos do FIDAM neste setor, relativamente aos anos de 1966 e 1967, verificaremos uma sensível elevação, embora sejam as mesmas baseadas em sua grande parte em recuperações:

ANEXO "A"

EM NCr\$ 1,00

	Ano de 1966	Ano de 1967	Varição	Absoluta
AGRICULTURA	150.275	424.335	+	274.060
PECUÁRIA	2.082.891	5.460.133	+	3.377.242
AVICULTURA	17.300	71.600	+	54.300
PESCA	1.200	—	—	1.200
INDÚSTRIA	—	15.700	+	15.700
MELHORIA DE TRANSPORTES	—	17.000	+	17.000
T O T A L	2.251.667	5.988.769	+	3.737.102

2.2.3 — Do montante de NCr\$ 2.895.000,00 foram destinados 60% para aplicação em Crédito Rural, na forma da legislação respectiva, ou sejam NCr\$ 1.737.000,00, distribuídos pelas Unidades Federadas componentes da área, o que será efetivado logo no início do exercício de 1968 da seguinte forma:

ACRE	NCr\$	156.330,00	—	9%
AMAPÁ	"	121.590,00	—	7%
AMAZONAS	"	347.400,00	—	20%
GOIÁS	"	173.700,00	—	10%
MARANHÃO	"	173.700,00	—	10%
MATO GROSSO	"	173.700,00	—	10%
PARÁ	"	347.400,00	—	20%
RONDONIA	"	121.590,00	—	7%
RORAIMA	"	121.590,00	—	7%
	NCr\$	1.737.000,00	—	100%

2.2.4. — Antes do recebimento da verba do FIDAM de 1967, as aplicações já superavam os recursos específicos, em virtude deste Estabelecimento, visando minorar a situação de pequenos produtores, ter efetuado algumas aplicações com recursos próprios, para fazer encontro com a verba a ser recebida.

Foram efetuados sob este critério, as seguintes aplicações: Visando resolver as dificuldades financeiras de pequenos produtores da área amazônica o Banco, com recursos próprios fez aplicações cujo montante foi deduzido da verba do FIDAM, referente ao exercício de 1967, conforme demonstração a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTA DA DOTAÇÃO DE 1967

POR UNIDADE FEDERATIVA E FINALIDADE

DOTAÇÃO DE 1967

Unidade Federativa	Nº	Agricultura Valor	Nº	Pecuária Valor	Nº	Indústria Valor	Nº	Totais Valor
AMAZONAS	—	—	—	—	—	—	—	—
GOIÁS	—	—	4	133.740,00	—	—	4	133.740,00
MARANHÃO	—	—	17	210.780,00	—	—	17	210.780,00
MATO GROSSO	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	6	137.523,88	14	281.376,60	1	11.500,00	21	430.400,48
ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—
RORAIMA	—	—	—	—	—	—	—	—
RONDONIA	—	—	1	43.920,00	—	—	1	43.920,00
T O T A I S	6	137.523,88	36	669.816,60	1	11.500,00	43	818.840,48

2.2.5. — No decorrer do ano de 1967, deram entrada no Setor competente 336 propostas com solicitação de financiamentos, no montante de NCr\$ 19.384.263,67, para atendimento com recursos do FIDAM.

Ao final do exercício essas propostas estavam distribuídas da seguinte forma:

F I D A M
EXERCÍCIO DE 1967

	Nº Propostas	Valor NCr\$
Propostas Entradas	336	19.384.263,67
Propostas Estudadas	234	10.235.806,83
Propostas Deferidas	213	7.679.149,84
Propostas Indeferidas	21	731.576,30
Propostas Autorizadas	117	3.616.472,20
Propostas Aguardando Verba	96	4.062.677,64
Propostas em Estudo	86	8.561.424,00
Propostas Transferidas à alçada das Filiais	14	147.032,84
Propostas Transferidas à alçada do GERIN	2	440.000,00

PROPOSTAS DEFERIDAS

Nº Propostas	Valores (NCr\$)	Atividade	Estado
45	2.032.608,64	Pecuária	PARÁ
7	232.000,00	Agricultura	
52	2.264.608,64		
15	578.484,00	Pecuária	MARANHÃO
15	578.484,00		
71	2.400.672,00	Pecuária	GOIÁS
71	2.400.672,00		
30	803.060,00	Pecuária	AMAZONAS
3	64.100,00	Avicultura	
33	867.160,00		
1	17.000,00	Indústria	ACRE
3	152.480,00		
4	169.480,00		
18	796.238,00	Pecuária	MATO GROSSO
18	796.238,00		
2	115.000,00	Pecuária	AMAPÁ
2	115.000,00		
5	113.507,20	Pecuária	RONDÔNIA
5	113.507,20		
2	25.000,00	Pecuária	RORAIMA
2	25.000,00		
11	349.000,00	Pecuária	BRASÍLIA — DF
11	349.000,00		

PROPOSTAS AUTORIZADAS

16	660.495,00	Pecuária	PARÁ
4	38.700,00	Agricultura	
20	699.195,00		
9	250.829,00	Pecuária	MARANHÃO
9	250.829,00		
42	1.246.236,00	Pecuária	GOIÁS
42	1.246.236,00		
26	680.060,00	Pecuária	AMAZONAS
2	64.100,00	Avicultura	
1	18.000,00	Agricultura	
29	762.160,00		

1	17.000,00	Indústria	ACRE
2	94.880,00	Pecuária	
3	111.880,00		
7	334.665,00	Pecuária	MATO GROSSO
7	334.665,00		
2	115.000,00	Pecuária	AMAPÁ
2	115.000,00		
4	71.507,20	Pecuária	RONDÔNIA
4	71.507,20		
2	25.000,00	Pecuária	RORAIMA
2	25.000,00		

PROPOSTAS AGUARDANDO VERBA

29	1.372.113,64	Pecuária	PARÁ
3	193.500,00	Agricultura	
32	1.565.613,64		
6	327.655,00	Pecuária	MARANHÃO
6	327.655,00		
30	1.154.446,00	Pecuária	GOIÁS
30	1.154.446,00		
4	123.000,00	Pecuária	AMAZONAS
4	123.000,00		
1	57.600,00	Pecuária	ACRE
1	57.600,00		
11	453.363,00	Pecuária	MATO GROSSO
11	453.363,00		
1	42.000,00	Pecuária	RONDÔNIA
1	42.000,00		
11	349.000,00	Pecuária	BRASÍLIA — DF
11	349.000,00		

2.2.6. — As operações realizadas pelo FIDAM estiveram distribuídas pelas Unidades Federadas da seguinte forma:

AMAZONAS	993	NCr\$	2.315.797,95
GOIÁS	695		2.332.377,50
MARANHÃO	294		978.112,84
MATO GROSSO	271		1.044.613,00
PARÁ	1.274		3.883.769,09
ACRE	188		263.827,20
AMAPÁ	230		242.790,70
RORAIMA	176		217.955,00
RONDÔNIA	132		400.533,70
	4.303	NCr\$	11.679.776,98

2.3. — CONVENIO PARA APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO BID

2.3.1. — Já no final do exercício firmou este Banco um convênio com o Banco Central do Brasil, para utilização de recursos do BID no setor de Crédito Rural.
O referido convênio prevê aplicações no montante de NCr\$ 7.494.000,00, assim distribuídos:

Recursos do BASA	2.246.000,00
Recursos do BCB	1.797.000,00
Recursos do BID	3.451.000,00
T o t a l	NCr\$ 7.494.000,00

2.3.2. — No curto espaço de tempo em que referidos recursos foram colocados à disposição dos interessados, foram encaminhadas a este Banco 67 propostas de financiamento, no montante de NCr\$ 1.144.834,00 que ao final do exercício estavam assim distribuídas:

B I D
EXERCÍCIO DE 1967

	Nº	Valor
PROPOSTAS EM ESTUDO	25	427.455,00
PROPOSTAS PREJUDICADAS	13	196.702,00
PROPOSTAS AUTORIZADAS	17	258.875,00
PROPOSTAS INDEFERIDAS	03	47.000,00
PROPOSTAS DEFERIDAS	26	410.420,00
PROPOSTAS ESTUDADAS	29	520.677,00
PROPOSTAS ENTRADAS	67	1.144.834,00

PROPOSTAS DEFERIDAS

Nº Propostas	Valor (NCr\$)	Finalidade	Estado
7	101.700,00	Pecuária	PARÁ
11	187.983,00	Avicultura	
3	45.559,00	Agricultura	
21	335.242,00		
3	49.178,00	Pecuária	GOIÁS
3	49.178,00		

Ano	Empréstimos a Cooperativas		Empréstimos a Cooperados		TOTAL		%
	Nº	NCr\$ 1,00	Nº	NCr\$ 1,00	Nº	NCr\$ 1,00	
1963	69	445.530	7.633	1.422.359	7.702	1.867.889	100
1964	58	447.163	5.565	1.568.736	5.623	2.015.899	107,9
1965	24	317.187	4.671	1.440.429	4.695	1.757.616	94,1
1966	37	2.711.208	5.619	2.523.874	5.656	5.235.082	280,2
1967	130	479.137	2.515	1.634.013	2.645	2.113.150	113,1

2.4.2. — Embora tenha havido um decréscimo nos empréstimos adicionais efetuados a este setor em relação ao ano anterior, é de se registrar que as aplicações no atendimento às atividades cooperativistas apresentaram em 31.12.67 a seguinte posição:

COOPERADOS	NCr\$ 4.158.109,83
COOPERATIVAS	NCr\$ 3.996.987,97
T O T A L	NCr\$ 8.155.097,80

2.4.4. — A presença deste Estabelecimento na assistência ao Cooperativismo não se caracterizou apenas pelo respaldo financeiro, mas também pela assistência técnica que lhes foi prestada pelos funcionários especializados, procurando assegurar-se o êxito do trabalho das Cooperativas assistidas e o emprego correto do dinheiro nelas aplicado.

3. — CARTEIRA DE CRÉDITO INFRA-ESTRUTURAL E INDUSTRIAL

3.1. — Árduo foi o trabalho desenvolvido pela Carteira de Crédito Infra-Estrutural e Industrial e respectiva Gerência, para atender ao volume crescente de processos que demandam recursos para o setor que vem, nos últimos anos, apresentando um desenvolvimento deveras animador. Coube-lhes, também, a tarefa de promover e controlar a arrecadação de incentivos fiscais e sua aplicação nos projetos analisados e aprovados por este Banco e pela SUDAM.

3.2. — APLICAÇÕES

As aplicações em Crédito Industrial foram feitas com recursos próprios do Banco e com repasses de verbas do FINAME e do FIPEME, além de financiamentos por antecipação de liberações futuras de recursos da Lei n. 5.174, atendidos estes pela Carteira de Crédito Geral.

Este Estabelecimento procurou, assim, dar todo o apoio e incentivar na medida das disponibilidades de recursos e indústria desta região.

3.2.1. — Aplicações com Recursos Próprios

Para atendimento com recursos próprios do Banco foram deferidas 36 propostas de financiamento que demandaram

2	26.000,00	Pecuária	RONDONIA
2	26.000,00		

PROPOSTAS AUTORIZADAS

4	35.000,00	Pecuária	PARÁ
7	129.138,00	Avicultura	
3	45.559,00	Agricultura	
14	209.697,00		
2	26.000,00	Pecuária	RONDONIA
2	26.000,00		
1	23.178,00	Pecuária	GOIÁS
1	23.178,00		

2.4. — FINANCIAMENTOS EM COOPERATIVISMO

2.4.1. — Atendeu também este Estabelecimento o setor rural, através de financiamentos efetuados pela sua Gerência de Cooperativismo, os quais atingiram, no exercício, um total de NCr\$ 2.113.150,00, assim distribuídos:

COOPERATIVAS	479.137,00
COOPERADOS	1.634.013,00
T O T A L	NCr\$ 2.113.150,00

2.4.2. — O quadro abaixo retrata a posição comparativa das aplicações efetuadas neste setor, nos últimos cinco (5) anos:

NCr\$ 5.636.473,82, das quais algumas foram contratadas no próprio exercício e outras o serão, no início de 1968, conforme demonstramos abaixo:

Situação	Nº de Operações	Valor (NCr\$)
Contratadas	26	3.425.608,82
A Contratar	10 36	2.210.865,00
	26	5.636.473,82

Foram contratadas ainda 113 operações com recursos do Crédito Especial que nos foi concedido através da Lei n. 5.122, no montante de NCr\$ 17.871.084,78.

3.2.2. — Aplicações com Recursos do FINAME

Foram contratadas para aplicação dos recursos do FINAME cinco operações no montante de NCr\$ 316.831,84.

3.2.3. — Aplicações com Recursos do FIPEME

Efetuamos uma operação para aplicação dos recursos do FIPEME no montante de NCr\$ 57.600,00.

3.2.4. — Financiamentos por antecipação de recursos da Lei n. 5.174

Com intuito de facilitar a implantação dos projetos devidamente aprovados pelo órgão técnico deste Banco e pela SUDAM, efetuamos operações de financiamento para resgate por ocasião da efetiva liberação dos depósitos a eles vinculados, através da Carteira de Crédito Geral, no montante de NCr\$ 9.637.083,25.

3.2.5. — Resumo das Operações Deferidas

Foram registradas 155 operações deferidas pela Carteira de Crédito Infra-Estrutural e Industrial, para serem financiadas pelo Banco, no montante de NCr\$ 23.881.990,44, apresentando a seguinte posição:

Recursos Próprios

Contratadas	26	3.425.608,82
A Contratar	36	2.210.865,00
F I N A M E		
Contratadas	5	316.831,84

F I P E M E		
Contratadas	1	57.600,00
Com Recursos da Lei nº 5.122		
Contratadas	113	17.871.084,78
TOTAL ..	155	NCr\$ 23.881.990,44

3.3. — PROJETOS ANALISADOS

A Divisão de Estudos e Projetos foram encaminhados para análise, no decorrer de 1967, 50 projetos. Desses, 24 tiveram os seus estudos concluídos no exercício e 26 se encontravam em carteira para estudos em 31.12.67.

Os referidos projetos apresentam solicitação de recursos na forma a seguir discriminada:

APROVADOS

Financiamento pelo BASA	— 16.255.530,00	
Incentivos Fiscais	— 18.790.241,00	35.045.771,00

EM ESTUDO

Financiamento pelo BASA	— 27.010.573,00	
Incentivos Fiscais	— 85.151.287,00	112.161.860,00

NCr\$ 147.207.631,00

4. — BORRACHA

4.1. — O advento da nova política econômica da borracha consubstanciada na Lei n. 5.227/67, determinou a criação de um setor especializado do BASA com a finalidade de coordenar e controlar a execução das tarefas que lhe foram atribuídas por força daquela sistemática, caracterizada, em linhas gerais:

a) Pela quebra do "monopólio estatal da borracha", resultando na cessação das atividades do BASA como delegado da União para as operações finais de compra e venda do produto, sob a égide da Lei n. 1.184/50;

b) Pela implantação do sistema de economia de mercado com mecanismos reguladores de preços e a participação de uma novel entidade com sede no Estado da Guanabara, a Superintendência da Borracha, encarregada de implementar as decisões do Conselho Nacional da Borracha, órgão normativo do sistema.

4.2. — A GEBOR foi desmembrada do antigo Departamento de Crédito Geral e Cadastro, com as seguintes atribuições gerais:

a) Programar, supervisionar e controlar as operações de financiamento da produção extrativa de borracha;

b) Supervisionar a execução dos Convênios que forem celebrados entre a SUDEB e o BASA;

c) Executar as operações de comercialização de borracha, quando realizadas com a utilização de recursos próprios do Banco, abrangendo, portanto, todas as fases da nova Política Econômica da Borracha, naquilo que concerne ao BASA.

4.3. — COMERCIALIZAÇÃO DE BORRACHA

Ainda sob o regime da Lei n. 1.184/50 o BASA adquiriu borracha até o dia 18 de fevereiro de 1967, a exemplo de como vinha fazendo desde a fundação do Banco de Crédito da Borracha S.A. A partir daquela data, quando entrou em vigor a Lei n. 5.227/67, estava preparado para assumir os encargos de delegado da Superintendência da Borracha, pois:

— No dia 13 daquele mês fizeram publicar NOTA OFICIAL pela imprensa, esclarecendo que:

a) As borrachas entradas em seus armazéns até o final do expediente do dia 17 de fevereiro seriam normalmente recebidas, classificadas e adquiridas aos preços oficiais das tabelas em vigor mesmo que o mecanismo do recebimento, classificação e emissão da Conta de Venda só viesse a ser completado depois daquela data;

b) As demais borrachas ficariam sujeitas ao regime de comercialização instituído no artigo 11 da Lei n. 5.227/67, e, para esse efeito, deveriam ser classificadas pelo Banco como delegado da SUDEB, para emissão do respectivo Certificado de Comercialização;

c) Para evitar os naturais percalços do período de transição entre os dois sistemas, as borrachas que ainda fossem consignadas ao Banco e que dessem entrada em seus armazéns a partir de 20.2.67, ficariam armazenadas, no estado, à disposição de seus proprietários, para efeito de oportuna comercialização direta com os usuários.

— No dia 17 de fevereiro era assinado no Rio de Janeiro, com a SUDEB, o Convênio "A", fixando as normas de representação daquele órgão pelo BASA para execução da Lei n. 5.227/67, no que diz respeito aos problemas de fiscalização e controle do mercado, prestação de serviços e reciprocidade de cooperação técnica entre as duas entidades.

— A GEBOR adotara todas as providências visando à implantação do novo sistema fazendo expedir às Agências do Banco as necessárias instruções através das Cartas Circulares nºs 1387, 1389, 1390, 1391, 1395, 1396, 1397 e 1398. Funcionários identificados com a matéria foram enviados às Filiais das praças de comercialização do produto, a fim de promoverem as medidas indispensáveis à normal execução das tarefas.

— A 13 de abril de 1967 dois meses depois da assinatura do Convênio "A", o BASA afirmou com a SUDEB o Convênio "B", consolidando as disposições do primeiro e regulando, com exclusividade, a representação da SUDEB, para execução da Lei n. 5.227/67 e do Decreto-Lei n. 164/67.

— Afóra acertos de cunho administrativo, o móvel principal do novo convênio foi, sem-dúvida o de conferir ao BASA a facultade de comercializar, sendo-lhe conveniente e utilizando recursos próprios, borrachas vegetais produzidas no País. A matéria está regulada à cláusula IX, sob o título "DA COMERCIALIZAÇÃO DE BORRACHAS VEGETAIS DE ORIGEM NACIONAL PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.", e representa medida corretiva, fruto da experiência, dos primeiros 40 dias de prática da nova sistemática de comercialização, que se revelara ineficaz, induzindo à queda brusca das operações de compra e venda de borracha, com o desânimo e a descrença e rondarem as lides produtoras, refletindo-se também desfavoravelmente no âmbito da indústria consumidora. Ambos os setores — produção e indústria consumidora — achavam-se despreparados para enfrentar os problemas inerentes à implantação do novo sistema. A ausência do Banco, tradicional agente de comercialização agravava o problema. Logo, sua entrada no mercado representava valioso fator de equilíbrio, reivindicando a intervir pela conjuntura, pelos governos das unidades produtoras e pelas classes interessadas. A cláusula IX do Convênio "B", diga-se de passagem restabeleceu a normalidade da situação, está em consonância com o espírito do artigo 60 da Lei n. 5.227/67 e isenta de qualquer injúria ao direito de opção conferido pelo artigo 11 da mesma lei aos produtores, ou suas cooperativas, aos comerciantes ou entregadores de borracha.

— Recordar-se, ademais, que a Cláusula IX também resultou da necessidade de cobertura dos custos do setor, notadamente das despesas do pessoal do quadro D, que em Dezembro de 1966 contava com 252 integrantes. As operações de compra e venda de borracha pelo Banco com seus recursos próprios poderiam proporcionar resultados capazes de ressarcir-lo das despesas não cobertas pelo Convênio "A" por dificuldades que não puderam ser removidas e ainda proporcionar-lhe rendimento líquido compatível, como afinal se verificou ao fim do exercício conforme se demonstra no capítulo próprio.

— A parte executiva da matéria foi objeto de instruções específicas às Agências, através da Carta Circular n. 1.435, de 27.04.67.

4.3.1. — Compras

O volume de compras de borracha pelo Banco no período, não corresponde ao total da produção da safra, dado que, com a instituição do novo regime da Lei n. 5.227/67, parte aquela foi comercializada diretamente pelos produtores com os usuários.

O quadro abaixo evidencia o movimento das compras no último lustro:

ANO	(Peso — T)	%
1963	25.020	100
1964	35.588	142,23
1965	36.789	147,03
1966	29.945	119,68
1967	16.661	66,59

Registrou-se no primeiro semestre o maior volume de compras — 12.156.332 kg, representando 75% do movimento global do período.

Em termos de valor, o quadro seguinte indica o movimento da borracha adquirida pelo BASA em 1967, em comparação com os quatro anos anteriores:

ANO	NCr\$ 1.000	%
1963	8.116	100
1964	24.431	301,02
1965	37.082	456,89
1966	33.773	416,12
1967	22.012	271,21

4.3.2. — Vendas

As vendas de borracha pelo Banco em 1967 também experimentaram acentuado decréscimo, não só em termos de valor como de volume físico, o que se deve igualmente à tendência do mercado para a comercialização direta entre produtores e usuários. O quadro abaixo evidencia a movimentação do setor nos cinco últimos anos:

ANO	Pêso seco (t)	%	NCr\$ 1.000	%
1963	18.660	100	14.335	100
1964	20.070	107	34.370	239
1965	20.648	110	44.866	312
1966	29.733	159	61.135	426
1967	18.498 (+)	99	30.395	212

(+) Pêso bruto.

4.3.3. — Estoques

A queda de produção da safra 1966/67, o aumento do consumo interno de borracha e a comercialização direta entre produtores e usuários determinaram acentuada redução dos estoques do Banco, conforme se demonstra no quadro anexo.

Dos estoques existentes no fim do período, ou seja, em ... 31.12.67, totalizando 7.638 t, cerca de 7.200 t, correspondiam a borrachas de tipos inferiores e de venda demorada, como é o caso do Cernambi Côcho existente em Cuiabá, num total de 3.591 t.

Para as borrachas de melhor qualidade havia, em 31.12.67, pedidos em carteira em montante superior às disponibilidades.

4.3.4. — Comercialização sob o regime da Lei nº 5.227/67

"A segunda garantia é a de mercado para as borrachas vegetais. Assegura-se aos produtores a opção entre venderem a matéria prima diretamente à indústria ou ao Comércio ou entregá-lo, como até aqui, ao Governo, representados no novo sistema pela Superintendência da Borracha, através do Banco da Amazônia S.A. ou de outras instituições financeiras contratadas pelo Conselho Nacional da Borracha. Poderão fazê-lo indiferentemente a seu alvêrio, considerando as facilidades e os preços que encontrarem. Ao produtor de borrachas vegetais não se retira, neste particular, nenhum dos benefícios de que goza atualmente, mas confere-se uma alternativa que lhe permitirá procurar no mercado melhor cotação para os seus produtos" (Da mensagem do ex-Ministro Roberto Campos, sobre o projeto da Lei n. 5.227).

A medida, preconizada no excerto da mensagem está inscrita no artigo 11 da Lei, "in verbis":

"Art. 11 — Os produtores, ou suas cooperativas, e os comerciantes ou entregadores de borrachas vegetais poderão sempre optar na primeira operação de venda, por qualquer das seguintes formas de comercialização dessas matérias primas:

a) venda à Superintendência da Borracha, ao preço básico;

b) venda direta à indústria manufatureira de artefatos de borracha, bem como ao comércio aos preços do mercado;

c) venda para o exterior, respeitadas as atribuições do Conselho Monetário Nacional e do Conselho Nacional do Comércio Exterior, no que se refere ao Comércio Exterior.

§ 1º — As operações de compra relativas à venda prevista na alínea 'a' serão realizadas diretamente pela Superintendência da Borracha, ou se convier, mediante acordo, convênios ou contratos deste órgão com o Banco da Amazônia S.A., e supletivamente, conforme o caso com outras entidades".

O demonstrativo anexo evidência o movimento decorrente da comercialização com o Banco e com os usuários, revelando a tendência do mercado para as operações diretas entre os produtores e a indústria manufatureira, tendência que se acentuou nos últimos meses do período.

A gradativa mudança que se observa no processo de comercialização decorre da escassez do produto, determinando o favorecimento das cotações na faixa da comercialização direta, já que o Banco sempre se ateu aos preços básicos, sem entrar, portanto, em concorrência com os usuários.

No dia 20 de novembro de 1967, o Banco recebeu despacho telegráfico da SUDEB, propondo a renovação do Convênio "B" pelo período de 4 meses a partir de janeiro de 1968, a fim de:

a) não fracionar a comercialização da atual safra de borrachas nacionais;

b) permitir amplo exame da conveniência de modificar-se o referido Convênio, de acordo com a experiência já obtida.

Respondeu-se afirmativamente pelo telegrama PRESI 300, de 22 daquele mês.

Sucedeu, porém que, nos contatos preliminares mantidos com o Banco Central do Brasil para o refinanciamento da safra de 1968/69, o Banco foi cientificado do desejo daquela autoridade monetária para que se ausentasse do processo de comercialização da borracha, tendo de pronto anuído, conjuntamente com a SUDEB, a uma "revisão imediata da cláusula IX do Convênio "B", para torná-la letra morta".

Esse fato determinará novas alterações da ordem interna em nossos serviços, as quais terão curso no início de 1968, quando então, no setor da economia extrativa da borracha passará o

BASA a atuar unicamente como Agente Financeiro e Delegado da SUDEB e principal responsável pelos financiamentos das safras.

Fica, portanto, extinta a participação direta do BASA no processo de comercialização do produto de que fora o principal agente desde o recuado ano de 1942, primeiramente, até 1950, detentor do "monopólio estatal", em seguida, até fevereiro de 1967, como delegado da União, detentora da exclusividade das operações de compra e venda, sob a égide da Lei n. 1.184/50, e, por último, durante o curto período de 8 meses — de abril a dezembro de 1967 — com intervenção facultativa no mercado.

Os negócios de borracha no País ficaram subordinados a partir de fevereiro de 1967, à disciplina da Lei n. 5.227/67, que instituiu a Nova Política Econômica da Borracha.

4.3.5. — IMPORTAÇÃO

Em face do desequilíbrio dos termos de produção e consumo internos de borracha vegetal nacional, o BASA foi autorizado, na segunda metade do ano de 1966, a promover importações até 10.030 toneladas métricas do produto. Parte dessas importações, representando o total de 1.124.626 kg., foi colocada no mercado em 1966. O restante foi vendido no decorrer de 1967, compreendendo 8.869.532 kg., no valor de NCr\$ 18.988.423,54, conforme demonstrativo anexo. Estava fechado o ciclo de importações de borracha vegetal pelo Banco da Amazônia S.A.

4.3.6. — Resultados financeiros da comercialização de borracha pelo BASA

Os resultados financeiros da comercialização de borracha pelo Banco, em 1967, são revelados pelo seguinte demonstrativo:

	Lucro (NCr\$)	Prejuízo
Borracha Nacional		
1º semestre		1.312.520,10
2º semestre	1.516.818,18	
Borracha Importada		
1º semestre	3.069.912,04	
2º semestre	27.458,64	
Totais:	4.614.183,86	1.312.520,10
LUCRO DO EXERCÍCIO		
Borracha Nacional	204.298,08	
Borracha Importada	3.097.370,68	
	NCr\$ 3.301.668,76	

Cumpra esclarecer que respondem pelo resultado negativo do 1º semestre, na comercialização de borracha vegetal pelo BASA, os seguintes fatores:

a) as vendas de janeiro e fevereiro, totalizando 4.283.503 kg., foram feitas ainda sob o regime de preços da Resolução n. 208, de 06.66, da antiga CEDEB, a qual, inclusive, reduziu para 5% a taxa de comissão do Banco;

b) somente 4.116.491kg. vendidos de março a junho o foram sob o regime posteriormente regulamentado pelo Convênio "B", quando, inclusive, parte das despesas do pessoal do Quadro "D" foi transferida para a SUDEB.

O resultado positivo do 2º semestre, quando as vendas, integralmente submetidas à disciplina do Convênio "B", atingiram duas vezes e meia o montante daquelas efetuadas sob o mesmo regime no primeiro período 10.093.814 kg. contra 4.116.491 kg. — oferece a medida exata do acerto das providências que culminaram com a celebração daquele ato.

4.4. — FINANCIAMENTOS

4.4.1. — O orçamento-programa de financiamento da safra de borracha de 1967/68, instituído em dezembro de 1966, fixou em NCr\$ 22.674.349,00, as operações financeiras de sustentação da economia do setor extrativista da gomaelástica.

Não obstante, os financiamentos deferidos no período atingiram a avultada soma de NCr\$ 28.774.167, contra NCr\$ 30.170.144, em 1966, e NCr\$ 29.880.064, em 1965.

4.4.2. — Comparativamente às safras anuais, o movimento dos três últimos anos registra o seguinte:

Anos	Crédito Defendido (NCr\$)	%	Produção (t. Pêso bruto)	%
1965	29.880.064	100	36.789	100
1966	30.170.144	100,97	29.946	81,39
1967	28.774.167	96,29	25.473	69,20

Mantém-se, portanto, a tendência evidenciada no relatório anterior: financiamentos em níveis equilibrados e, não obstante, produção em declínio.

O fenômeno é conhecido; mais que a política de financiamentos, a de preços afeta, expressivamente, o setor da produ-

ção, determinando-lhe as variações registradas. Com efeito, a quarentena imposta aos preços da borracha vegetal nacional é o principal fator de decréscimo da produção.

O cronograma de aplicações para a safra de 1968/69 foi aprovado pela Exma^a Diretoria, fixando o teto de NCr\$ 21.789.163, em condições praticamente idênticas às do orçamento de 1967.

4.4.3. — Em 22.11.67, foi expedida a Carta Circular nº 1.580, contendo as normas e instruções para os respectivos financiamentos.

Merecem destaque os seguintes aspectos daquela regulamentação, que caracterizam uma política de crédito adaptada à realidade do setor:

1º — a manutenção do critério tradicional das operações à base máxima de 60% e 45% de valor da produção do fábrica de 1967/68, respectivamente, para Seringalistas e Aviadores;

2º — o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da aplicação dos créditos, tornando-os mais eficientes;

3º — a consideração à questão dos prazos dentro da realidade econômica do setor, concedendo-lhes uma flexibilidade condizente com a atividade financiada;

4º — a atualização da forma de habilitação dos pretendentes aos créditos-especializados, ajustando-a à sistemática legal vigente;

5º — o estabelecimento dos critérios de atendimentos dos financiamentos em harmonia com as diversas situações, levando em conta, necessariamente, a experiência do Banco no Setor;

6º — a instrumentalização adequada para a formalização das operações com os Aviadores.

Problema da mais alta relevância, a merecer solução urgente, é o que diz respeito à fiscalização dos seringaís financiados. A Agência especializada está adotando providências no sentido de regularizar o assunto.

5 — INCENTIVOS FISCAIS

5.1. — ARRECADAÇÃO

A arrecadação de incentivos fiscais no exercício, sem com-

putar valores arrecadados por outros Bancos e que não nos foram transferidos até 29.12.67, somou NCr\$ 101.857.517,00.

Em 1966 essa arrecadação foi da ordem de NCr\$ 46.806.699,77, registrando-se portanto, uma elevação de 117%, resultado do trabalho promocional realizado por este Estabelecimento, contando também com a colaboração da SUDAM e do Governo do Estado do Pará.

5.2. — LIBERAÇÕES

No decorrer do ano, foram liberados recursos para aplicação em projetos, num total de NCr\$ 29.387.875,00, contra NCr\$ 10.622.000,00 em 1966.

6 — CRÉDITO GERAL

6.1. — Foi através da política adotada de aplicação de parte dos recursos disponíveis, em crédito geral, a curto prazo, fazendo girar o dinheiro maior número de vezes possível, que conseguimos realizar o maior volume de receita auferida no exercício em exposição.

6.2. — Aumentamos consideravelmente os limites operacionais atribuídos às nossas Filiais, para operações desta natureza que ao início do exercício era da ordem de NCr\$ 49.330.000,00 e em 29.12.67, totalizavam NCr\$ 168.000.000,00.

6.3. — Procuramos descentralizar as decisões, ampliarmos os limites de alçada e demos maior autonomia aos Gerentes de nossas Agências, conseguindo desta forma, maior rapidez nas decisões dos pedidos de nossos clientes e na colocação dos recursos disponíveis evitando assim, permanecessem estes ociosos. Tivemos assim, um resultado positivo compensador, trazido pelas receitas oriundas das operações deste setor que asseguraram, no resultado final de todas as atividades do Estabelecimento, um lucro líquido excelente.

6.4. — É de se registrar que os créditos concedidos atingiram aos diversos setores de atividade da região, conforme pode ser constatado no quadro abaixo, onde apenas não estão registrados os financiamentos à produção de borracha no montante de NCr\$ 28.889.363,00:

CRÉDITO GERAL

NCr\$ 1,00

Atividade	1963	1964	1965	1966	1967
COMERCIO	7.849.687	8.303.470	9.116.824	29.966.628	119.347.685
INDÚSTRIA	11.607.511	18.175.782	35.852.579	71.124.115	178.361.659 (+)
JUTA E MALVA	2.138.145	983.573	1.107.841	7.051.376	19.661.872
LAVOURA	640.892	2.007.216	3.137.204	4.112.136	14.428.755
PECUÁRIA	624.584	1.293.789	2.790.329	3.959.806	40.506.265
CASTANHA	—	25.000	—	—	—
PODERES PÚBLICOS	46.000	81.500	—	—	1.640.000
PARTICULARES	1.044.057	386.125	245.784	498.893	6.232.386
BALATA	—	—	—	170.000	14.200
Total	23.950.876	31.256.507	52.160.561	121.912.894	380.192.822
	100%	130,5%	217,7%	509%	1.587,3%

(+) Excluídos financiamentos à Indústria em processos aprovados pela Carteira de Crédito Infra-Estrutura e Industrial — NCr\$ 21.671.125,64 de natureza específica.

6.5. — Embora os limites operacionais de nossas Filiais registrassem ao final do ano NCr\$ 168.000.000,00, os financiamentos efetuados, computando-se os destinados ao financiamento da produção de borracha, somava NCr\$ 380.192.822,00, isto em função da rotatividade dos recursos aplicados nos empréstimos a curto prazo, como é o caso dos títulos descontados.

7.1. — RESUMO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

7.1. — Em resumo, as operações realizadas pelo Banco no exercício de 1967, com recursos próprios, recursos especiais ou oriundos de convênios, atingiram ao montante de NCr\$ 437.411.970,00, distribuídos pelas diversas atividades regionais da seguinte forma:

COMERCIO	119.347.685
INDÚSTRIA	200.048.481
JUTA E MALVA	19.661.872
LAVOURA	19.944.208
PECUÁRIA	46.227.454
PODERES PÚBLICOS	1.640.000
PARTICULARES	6.232.386
BALATA	14.200
AVICULTURA	388.721
MEIOS DE TRANSPORTES	17.600
BORRACHA	28.889.363
Total	NCr\$ 437.411.970

7.2. — O saldo das aplicações deste Estabelecimento em 29.12.67 conforme balanço anexo, era o seguinte:

EMPRÉSTIMOS EM C/CORRENTE	94.512.281,01
TÍTULOS DESCONTADOS	144.654.682,94
Total	NCr\$ 239.167.163,95

P A R T E II

8. — ADMINISTRAÇÃO

8.1. — Na forma estatutária cabe atualmente à Superintendência de Serviços, anteriormente Carteira de Administração, as tarefas relacionadas com os seguintes assuntos:

- I — Administrativos;
- II — Patrimoniais;
- III — Financeiros.

Diante destas atribuições procurou o Diretor Superintendente com a colaboração dos diversos Departamentos e de subordinados, colocar em execução a nova política administrativa decorrente da transformação porque passou o Estabelecimento de acordo com o disposto na Lei n. 5.122 e nos estatutos aprovados pela Assembléia Geral realizada a 8 de maio de 1967.

8.2. — PESSOAL

A administração de pessoal é, segundo Tead e Matcalf, o planejamento, a supervisão, a direção e a coordenação das atividades que contribuem, numa organização, para realizar seus propósitos com o mínimo de esforço humano e fricção, com um estimulante espírito de cooperação, atendendo, ainda, o bem estar de todos os membros da organização.

“Homens, materiais, equipamentos, métodos e estatísticos podem ser denominados os instrumentos da administração. Desses os menos importantes não são os homens. Máquinas, materiais e processos podem ser padronizados. Os homens, não. Estes apresentam fatores variáveis, cuja utilização requer estudo e adaptação de métodos diferentes dos adotados para máquinas e materiais. (James H. Greene — Organized Training in Business, New York, 1937)”.

Estas são as nossas premissas.

Em que pesem as transformações porque passou o Banco, a verdade é que não se pensou no material humano.

Vimos-nos, então, forçados a adotar medidas paliativas para resolver o problema de pessoal, com procedimentos de emergência e baseados na movimentação de servidor de um para outro setor. Evidentemente, com estas medidas, apenas transferíamos ou adiávamos a solução ideal.

Com o objetivo de resolver o problema de pessoal, fez-se realizar concurso externo em 37 localidades. Realizado este, foram suas provas anuladas, em virtude de fatos e circunstâncias anormais.

Malgrado o concurso, pensamos em adotar no Banco o regime de tempo integral, cuja implantação não se verificou por razões de ordem administrativa e financeira.

A partir de então, outra alternativa não nos restava senão a de deslocar funcionários de uma para outra dependência com o objetivo de atender a situações críticas que requeriam solução imediata.

O crescimento do Banco e suas múltiplas atividades, requerem medidas urgentes no que concerne a pessoal. A necessidade de preencher claros no Quadro “A” de Contabilidade é imediata, pois só assim poderemos fazer face ao número crescente de aposentadorias de servidores de larga experiência adquirida nos serviços bancários.

Segundo levantamento procedido em outubro último, o Banco precisava, naquela época, de 327 funcionários no Quadro “A”. Agravou-se a situação com algumas aposentadorias concedidas e agravar-se-á, ainda mais, com outras que se processam.

Em 31.12.66, tinha o Banco 1892 servidores, inclusive aqueles que se encontram à disposição de entidades, estranhas, às expensas ou não deste Estabelecimento.

Em 1967, foram admitidos 72 funcionários.

Durante o ano referido, verificou-se o desligamento de 102 servidores.

Conseqüentemente o funcionalismo do Banco em 31.12.67, ficou reduzido a 1862 funcionários.

Ressalte-se, por oportuno, que grande parte dos admitidos saiu do Quadro “A” para o Quadro “E”, Quadro Técnico, desfalcando, ainda mais, o setor de Contabilidade e Administração.

Em consequência, esta Administração tenciona fazer realizar novo concurso externo em princípios do exercício vindouro.

Não obstante a situação verificada, a Superintendência de Serviços, no decorrer de 1967 adotou algumas providências no sentido de melhorar o nível profissional dos servidores do Banco, com o objetivo de atingir o fator qualidade e não quantidade.

Assim é que se realizaram alguns cursos, além de se encaminhar servidores para especialização no exterior e em outros centros do País. Nos cursos realizados, tomaram parte 77 funcionários do Banco, afora 12 elementos, pertencentes a entidades diversas.

Os cursos foram os seguintes:

- 1) Política de Desenvolvimento
- 2) Treinamento para Auditores
- 3) Interpretação da Legislação sobre Previdência Social
- 4) Aperfeiçoamento em Psiquiatria
- 5) Crédito Rural
- 6) Administração de Empresa
- 7) Técnicos em Psicologia
- 8) Administração de Pessoal
- 9) Treinamento para os servidores do Departamento de Pessoal
- 10) Análise e Execução de Projetos
- 11) Administração de Material
- 12) Novo Sistema Tributário — Atualização
- 13) Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Estabilidade
- 14) Programação Industrial.

Além destes cursos, compareceu o Banco ao III Congresso Interamericano da Administração de Pessoal.

8.2.1. — PREVIDÊNCIA SOCIAL

Por outro lado, manteve-se também atenta no que diz respeito aos benefícios assegurados aos servidores do Banco.

A Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), com relação a 1966, apresentou o seguinte movimento:

	1966	1967
	NCr\$	NCr\$
RECEITA		
Contribuição dos Associados	273.514,91	581.772,42
Contribuição do Banco	418.242,68	832.045,98
Receita dos Juros de Empréstimos ..	131.490,02	231.200,58
Diversos	6.006,57	5.050,00
TOTAIS	829.254,18	1.700.668,98

	1966	1967
	NCr\$	NCr\$
BENEFÍCIOS PAGOS		
Pecúlios	28.932,69	83.678,81
Pensões	19.267,82	47.002,51
Aposentadorias	—	206.050,89
TOTAIS	48.200,51	336.732,21

O Fundo de Assistência aos Funcionários (FAF) pagou benefícios no valor de NCr\$ 81.789,10 e tinha aplicado até 31 de dezembro de 1967, a importância de NCr\$ 204.793,35.

A Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco (CEFB) tinha emprestado ao findar o exercício a quantia de NCr\$ 252.426,51, enquanto a Carteira Imobiliária aplicara, por sua vez, NCr\$ 210.304,38.

8.3 — SEGUROS

Nossas atividades, neste setor, obedeceram às normas internas do Estabelecimento e à legislação vigente sobre a matéria. Cobrimos nossos imóveis, material de expediente e de consumo, móveis e utensílios, instalações, veículos, numerários, mercadorias, etc....

8.4. — PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÕES

8.4.1. — Patrimônio

Mereceu da Superintendência de Serviços a maior atenção no que diz respeito à segurança, conservação e utilização dos nossos bens móveis e imóveis.

Nossos investimentos em reformas e construções de prédios para Agências e residências de funcionários atingiram a importância de NCr\$ 658.080,30, assim distribuída:

Construções	573.086,14
Aquisição de 2 casas	10.000,00
Reformas e adaptações	74.994,16

Total NCr\$ 658.080,30

As novas construções referem-se às efetuadas nas cidades de Benjamin Constant, Monte Alegre, Pedro Afonso, São Luís e Guiratinga, aqui não se incluindo despesas em andamento com construções e adaptações dos prédios de Brasília e de Caxias.

Procuramos, na medida do possível, centralizar os serviços do Banco, não só com o objetivo de compressão de despesas, mas, também, para se evitar perda de tempo, material e conseqüentemente dinheiro com os constantes deslocamentos do material humano de um setor para outro à busca de informações.

Alugamos dois andares no Edifício Chamé. Em contrapartida, rescindimos contrato com dois andares do Comendador Pinho, liberando ainda um pavimento no Edifício Boa Vista que era locado ao Banco.

Continuando o programa de departamentalização, consoante deliberação da Diretoria, foram instalados e postos em funcionamento os Departamentos de Estudos Econômicos (DESEC), Financeiro (DEFIN), a Gerência de Crédito Geral, Cadastro e Câmbio (GECRE), de Borracha (GEBOR) e reaparelhamos a Biblioteca, subordinada ao DESEC, com cerca de 2.000 livros e publicações de real interesse para o Estabelecimento.

8.4.2. — Comunicações

Este setor cumpriu, em 1967, todas as suas atribuições, com êxito comprovado, além da introdução das melhorias administrativas, como sejam a eliminação de um arquivo provisório, padronização das siglas dos diversos setores desta Direção Geral.

Visando dar maior eficiência aos serviços de Comunicações e Arquivo do Banco, esta Administração adotará as medidas seguintes:

- instalações de antenas direcionais nas diversas estações de rádio do Banco.
- ampliação da rede de rádio-fonia para abranger todas as Agências.

- instalação na Agência do Rio de Janeiro de uma estação da mesma potência das que atualmente compõem a rede.
- ampliação da rede de radiofonia para abranger todas as pregado nos Arquivos do Banco.

8.4.3. — Material

Trata-se de um dos três fatores da administração, tão importante quanto qualquer dos demais, isto é, pessoal e dinheiro.

Andrew Carnegie, o grande industrial e pensador norte-americano, enunciou uma frase, bastante conhecida, e que cabe repeti-la: "Numa tripeça, qual o pé mais importante?" Assim, notando-se que os três fatores primordiais da administração são equivalentes, concluímos que é dever darmos ao material a mesma atenção que é dispensada aos demais.

Assim, visando a uma disciplina do assunto, tivemos oportunidade de recomendar aos setores específicos algumas medidas a serem adotadas, tais como:

- critérios para previsões.
 - sistemas ou processos de aquisições.
 - exame da repercussão do setor transporte nas compras.
 - fixação, de critérios ou exigências para recebimento do material comprado.
 - diretrizes para conservação do material armazenado.
 - contrôle de distribuição.
 - fixação de critérios para a Análise e Contrôle de Inventários.
 - padronização do material.
 - seguras especificações do material, nos processos de aquisição.
 - catálogo de Classificação do Material.
 - condições gerais a que o material deve satisfazer e modo de recolher as amostras.
 - inspeção preliminar.
 - características para eliminação de materiais de qualidade inferior.
 - método de ensaio.
 - condições para aceitação ou rejeição do material.
- Seguida esta orientação, acreditamos que um passo será dado no que concerne às compras e guarda de material.

Tratando-se de assunto que exige conhecimentos especiais, devidamente autorizados pela Diretoria, mandamos um funcionário ao Sul do País para um estágio em Administração do Almoarifado.

Foi iniciada a padronização das máquinas de Contabilidade (National 31), além da aquisição do equipamento de microfilmagem e da impressora Multilith-offset que servirá para impressão de vários modelos adotados no Banco e, ainda, de boletins, cartas circulares, portarias, relatórios e opúsculos que forem necessários.

8.4.4. — Contabilidade

O Departamento de Contabilidade, não obstante a carência de material humano, desempenhou, satisfatoriamente, suas atribuições, sobremodo acrescidos de inovações havidas nos serviços contábeis e emanadas do Banco Central. Dentre estas inovações podem ser destacadas:

- extinção do centavo que se estendeu a 1967.
- aumento do volume de mapas informativos ao Banco Central;
- introdução de novas normas relacionadas ao Imposto sobre operações financeiras.
- Nova padronização contábil.
- alteração do sistema monetário nacional, além de outros

9. — OUTROS SERVIÇOS

9.1. — AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Através do Departamento especializado mantivemos permanente contatos com as atividades de nossas Filiais, procurando orientar e fiscalizar as suas Administrações no que tange ao cumprimento das instruções emanadas desta Diretoria e das autoridades competentes do País, procurando desta forma assegurar o bom andamento do serviço e o emprego correto de recursos do Estabelecimento.

9.2. — ESTUDOS ECONÔMICOS

Desenvolveu o nosso Departamento de Estudos Econômicos, na medida das possibilidades do material humano disponível, vários trabalhos de sua especialidade, procurando colaborar com a identificação e uma melhor equação dos problemas regionais.

Sempre que solicitado, procurou referido Departamento emprestar a sua colaboração a outras entidades interessadas no processo do desenvolvimento regional.

Entre outros trabalhos realizados registramos a elaboração dos seguintes documentos:

- Mercado Regional de Produtos Siderúrgicos — Análise Preliminar.
- Banco da Amazônia S. A. — Linhas Gerais de Ação.
- Sistema Bancário: Redução dos Custos Operacionais.
- Diversificação do Sistema Produtivo e Aumento da Produtividade das Áreas de Exploração Extrativistas da Região Amazônica.

—Diagnóstico Sócio-Econômico da Amazônia: Borracha Vegetal.

9.3. — SERVIÇOS DE CÂMBIO

Desenvolvemos um intenso trabalho no sentido de implantação de um Serviço de Câmbio, todavia fatores diversos impediram a efetivação desta medida no presente exercício, que esperamos concretizar dentro do primeiro semestre de 1968. Esta medida justifica-se plenamente como fator de receita uma vez que o volume de exportações da região e o fato de ser o Banco o agente financeiro que maior soma de recursos tem aplicada nos setores de produção, asseguram uma movimentação compensadora na referida atividade.

P A R T E III

CONCLUSÕES

É fácil constatar pelos dados aqui apresentados, que o exercício de 1967 foi, sob o aspecto particular do Banco, de excelente resultado e de tranquilidade financeira.

Todavia, este Banco não atua somente como entidade financeira privada mas também como instituição oficial. Consequentemente, temos de nos deter no que tange à política de desenvolvimento regional e aí reconhecemos, com pesar, que os setores de produção da região receberam assistência técnica e creditícia, em forma e em valor mui aquém de suas reais necessidades e da demanda efetiva. Isto porque, em que pese o considerável acréscimo observado nas aplicações, evidencia-se que o maior volume verificou-se em Crédito Geral, a curto prazo, preferencialmente ao comércio e à indústria. Ponderável parcela desse resultado, obteve-se com a manipulação dos recursos de incentivos fiscais, aproveitada a permanência dos mesmos em depósitos até sua utilização em projetos. Por outro lado, vê-se que os setores de Crédito Rural e Crédito Industrial, a médio e longo prazo, tiveram uma demanda não atendida, em sua grande parte, pela falta de recursos específicos.

É assim inegável que esses setores da economia regional, especialmente os pequenos produtores, estão a exigir para o seu real crescimento e desenvolvimento, aplicações racionais a médio e longo prazos, o que somente poderá ocorrer com recursos destinados especificamente a este fim.

Acresce destacar, por oportuno, que a demanda sempre crescente de recursos de incentivos fiscais registrada nos projetos apresentados a este Banco e à SUDAM, muito superior a arrecadação conseguida até o momento, faz com que se torne desaconselhável e até mesmo perigosa a aplicação dos depósitos relativos aos benefícios da Lei n. 5.174 em operações outras que não as de Crédito Geral, a curto prazo, como vimos procedendo até agora.

Temos, assim, à vista dos fatores mencionados anteriormente, acentuada preocupação quanto ao futuro, eis que a rápida drenagem ou melhor o esvaziamento de tais depósitos impossibilitará a ampliação ou mesmo a manutenção do atual nível de aplicações, fazendo, dessa forma, com que as receitas auferidas não permitam atender os nossos custos operacionais que tendem a se elevar não só em função da expansão da área de atuação e das responsabilidades deste Estabelecimento como da inflação, infelizmente ainda não eliminada a despeito dos esforços governamentais.

Urge, portanto, a canalização de maior soma de recursos para os setores especializados do Banco, e para o FIDAM, a fim de que possamos atender a permanente evolução das referidas atividades em condições de incentivar-lhes a um desenvolvimento adequado com a política econômica-financeira adotada pelo Governo Federal.

De nossa parte, procuramos suprir por todos os meios possíveis, as lacunas existentes e obter resultados que se traduzissem em benefícios maiores para este Estabelecimento, para a região a que servimos, e, em últimas palavras para a própria Nação.

Entretanto, estamos convictos de que somente com a dotação de novos recursos e a efetiva elevação do capital deste Estabelecimento é que poderemos cumprir fielmente as diretrizes que nos foram confiadas pelo Governo, no mecanismo do desenvolvimento das atividades agrícolas e industriais da região.

Assim é que, com a consciência tranquila do dever cumprido, encaminhamos este relatório à apreciação de Vv. Ss., apresentando, neste ensejo, o nosso sincero e efusivo agradecimento aos Diretores e ao funcionalismo da Casa pela colaboração valiosa emprestada a esta Presidência, sem a qual não teríamos alcançado os resultados ora consignados.

Finalmente, evocamos a proteção da Providência Divina para o êxito da próxima jornada deste Banco em benefício do desenvolvimento da região e quicá do Brasil.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA
Presidente

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1967
(Compreendendo Matriz e Agências)
Endereço: — Praça Visconde do Rio Branco n. 90
Carta Patente n. 3369

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	2.803.445.69	Capital	150.000.00
Banco do Brasil S. A.	36.320.560.45	Aumento de Capital	15.882.777.20
	39.124.006.14	Fundo de Reserva Legal	1.495.532.87
REALIZÁVEL		Fundo de Indenizações Traba-	
Depositado no Banco Central —		hlistas	456.003.95
Em Dinheiro	4.566.537.74	Outras Reservas e Fundos	34.492.055.86
Títulos Descontados	86.929.070.30		52.426.369.88
Empréstimos em Conta Corrente	57.288.479.85	EXIGÍVEL	
Imóveis	3.852.611.39	Depósitos:	
Outras Aplicações	232.344.765.07	à Vista	54.445.717.80
	384.931.464.35	a Prazo	65.459.830.71
IMOBILIZADO		Outras Exigibilidades:	
Edifícios de Uso	1.032.384.99	Títulos Redescontados	14.354.643.89
Instalações	169.005.87	Outras Contas	235.923.007.30
Outras Imobilizações	2.082.194.11		370.183.199.70
	3.283.584.97	CONTA DE RESULTADOS PEN-	
CONTA DE RESULTADOS		DENTES	4.940.284.68
PENDENTES	210.748.80	CONTA DE COMPENSAÇÃO	174.805.040.53
CONTA DE COMPENSAÇÃO	174.805.040.53		
TOTAL	NCr\$ 602.354.844.79	TOTAL	NCr\$ 602.354.844.79

NOTA: — Na Verba "Outras Aplicações" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque —
NCr\$ 15.567.100.33

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1967

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	753.339.19	RECEITAS DE JUROS	2.306.645.18
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais	10.399.170.05	DESCONTOS	5.294.604.76
GASTOS DE MATERIAL	84.921.31	Menos os de exercícios seguintes	1.555.649.13
IMPOSTOS	121.035.45		3.738.955.63
OUTRAS CONTAS	1.175.775.75	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	6.084.792.52
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	109.989.69		
PERDAS DIVERSAS	1.405.337.20	RENDAS DE CAPITALIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	8.065.42
Distribuição do Lucro Líquido:		RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	—
FUNDO DE RESERVA LEGAL	99.639.22	OUTRAS RENDAS	3.958.894.48
PERCENTAGEM A DIRETORIA — 3%	59.783.53		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS — (Art. 48 dos Estatutos)	39.855.69		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES (2%)	39.855.69		
DIVIDENDOS à razão de 6% a.a.	4.500.00		
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	1.749.150.46		
	1.992.784.59		
	NCr\$ 16.042.353.23		NCr\$ 16.042.353.23

Belém (Pa.), 30 de junho de 1967.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA
— Presidente —JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador CRC-Pa. Reg. n. 8388
Chefe do Depart. de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.637, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 1º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas", referente ao 1º semestre de 1967, bem como os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DA AMAZÔNIA S/A., relativo ao movimento compreendido entre 1º de janeiro a 30 de Junho de 1967, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo, os referidos, ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa.), 30 de Junho de 1967.

(aa) Beatriz da Conceição Batista Anglada
Edmundo Moura

BANCO DA AMAZONIA S. A.

BALANÇO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	5.804.369,29	Capital	150.000,00
Banco do Brasil S. A.	18.381.574,80	Aumento de Capital ..	15.688.338,81
		Fundo de Reserva Legal ..	1.808.037,29
		Fundo de Ind. Trabalhista ..	663.871,98
		Outras Reservas e Fundos ..	37.251.617,50
			55.561.865,58
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Deposito no Banco Central —		Depósitos :	
Em Dinheiro	8.381.099,37	A Vista	57.203.136,61
Títulos Descontados ..	144.654.882,94	A Prazo	123.087.634,23
Emp. em C/Corrente ..	94.512.281,01	OUTRAS EXIGIBILIDADES :	
Imóveis	4.336.699,62	Títulos Redescontados ..	21.594.093,32
Outras Aplicações ..	333.908.449,98	Outras Contas	343.650.704,60
	585.790.413,42		545.532.568,76
IMOBILIZADO		CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES :	
Edifícios de Uso	1.046.384,99	CONTA DE COMPENSAÇÃO :	
Instalações	266.784,48	Responsabilidades p/Empréstimos	
Outras Imobilizações ..	2.735.151,35	Lei n. 5122	20.000.000,00
	3.988.270,77	Outras Contas	248.717.832,10
Conta de Resultados Pendentes			268.717.832,10
CONTA DE COMPENSAÇÃO :			
Emp. Deferidos e Contratados —			
n. 5122	20.000.000,00		
Outras Contas	248.717.832,10		
	268.717.832,10		
	NCr\$ 383.278.952,30		NCr\$ 383.278.952,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Juros abonados a depositantes e outras despesas de juros ..	689.237,93	Saldo do Exercício Anterior ..	1.749.150,46
Despesas Gerais, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais ..	13.009.142,14	Receitas de Juros	8.299.539,89
Gastos de Material	102.373,13	Descontos	10.078.160,18
Impostos	40.158,15	Menos os do exercício seguinte ..	3.803.173,00
Outras Contas	1.281.515,81		6.274.987,18
Amortização do Ativo	117.590,51	Comissões Recebidas ou Debitadas ..	8.671.628,89
Perdas Diversas	9.765,82	Rendas de Capitais Não Empregados Em Operações Sociais	8.705,61
		Outras Rendas	3.236.007,33
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO			
LÍQUIDO			
Fundo de Reserva Legal	312.504,42		
Porcentagem à Diretoria (3%) ..	187.502,65		
Fundo de Assistência Aos Funcionários — (Art. 48 dos Estatutos) — (2%)	125.001,77		
Fundo de Assistência Aos Seringueiros (2%)	125.001,77		
Dividendos à razão de 6% a.a. ..	4.500,00		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	7.244.728,26		
	7.999.233,87		
	NCr\$ 23.240.017,36		NCr\$ 23.240.017,36

Belém (Pa.), 29 de dezembro de 1967.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA
— Presidente —JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador CRC-Pa. Reg. n. 0383
Chf. de Depart. de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e, no artigo 1º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos srs. acionistas que examinamos como nos compete o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao 2º semestre de 1967, bem como os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DA AMAZONIA S. A. relativo ao movimento compreendido entre 1º de julho e 29 de dezembro de 1967, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo os referidos serem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa.), 29 de dezembro de 1967.

(aa) Beatriz da Conceição Batista Anglada
Edmundo Moura
Alexandre Martins de Sá

(Reg. n. 846 — Dia 6-4-68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Nº de Ordem	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	Histórico	Despesas
01	Recurso Orçamentário, consignado na Lei número 4.539, de 10.12.64 Art. 4º Anexo 4 — Sub anexo — 4.12.00 — Ministério de Minas e Energia — Unidade Orçamentária — 4.19.06 — Departamento Nacional de Produção Mineral — Categoria Economica — 4.1.2.0 — C Energia — 2) — 1) Acendo A — Item x. 15—Pará — Sub-Item 3) Serviços de Energia Elétrica na Cidade do Moju, Município de Moju	22.500.000,
02	Um (1) Motor Diesel — MWM — Modelo K D 112-V 4 Cil. 52 HP — Conforme doc. n. 1	6.300.000
03	Um (1) Gerador trifásico 50/60 Ciclos 1500/1800Rpm 220/27 volts: Um (1) Quadro de Contrôlo: Um (1) Bateria Delco 21 pls. 12 volts e cabos conforme doc. n. 2	5.250.000
03	Materiais elétricos Diversos adquiridos das Centrais Elétricas do Pará S.A. conforme doc. n. 3	4.346.150
04	Compra de trinta e cinco (35) postes de madeira de Lei c/7x7 e 8mts a razão de Cr\$ 38.000,00 cada conforme doc. n. 4	1.330.000
05	Compra de mais trinta e cinco (35) postes de madeira de lei c/ 7x7 e 8mts, a razão de Cr\$ 38.000,00 cada, conforme doc. n. 5	1.330.000
06	Pago a Agência de Despacho Falcão e Garrido, despachos dos materiais embarcados pelas Centrais Elétricas do Pará S/A, conforme doc. n. 6	142.475
07	Materiais adquiridos da Importadora de Ferragens S/A cal, tinta, Cimento, etc. conforme doc. n. 7	51.000
08	Compra de nove (9) hastes de terra cant. 25mm (1) a razão de Cr\$ 8.520 conforme doc. n. 8	76.680
09	Vinte (20) metros cabo plástico AW G2, a razão de Cr\$ 3.859 conforme doc. n. 9	77.180
10	Quarenta (40) parafusos de máquina de 5/8 x 250mm, conforme doc. n. 10	32.000
11	Materiais adquiridos de A. Nacional S/A — Munção Elétrico, conforme doc. n. 11	39.441
12	Materiais (tinta e pincel) adquiridos de Valdemar C. Costa e Cia. conforme doc. n. 12	30.800
13	Uma Placa de Mármore, conforme doc. n. 13	22.500.000
14	Mão de Obra pago a W. Barata, para instalação da rede elétrica conforme doc. n. 14	140.800
15	Mão de Obra pago a Felisberto M. Barata, para montagem do Grupo Gerador e colocação de	1.600.000

(60) Sessenta postes, conforme doc. n. 15	1.200.000
16 Quatro parafusos (4) de 1,3cm x 5, 8, conforme doc. n. 16	25.000
17 Fretamento de avião (Taxi Aéreo) para condução do engenheiro das Centrais Elétricas do Pará S.A. estudos e fiscalização das obras, conforme doc. n. 17	96.000
18 Materiais adquiridos da Importadora de Ferragens S/A, conforme doc. n. 18	87.180
19 Pago a Associação Brasileira dos Municípios por conta retribuição serviços prestados processamento para recebimento dos recursos, conforme doc. n. 19	22.500.000
Soma Total	22.500.000

Moju, 8 de Março de 1967.

(a) MANOEL DOS REIS E SILVA -
Prefeito Municipal

(T. n. 13754 — Reg. n. 889 — Dia — 6.4.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notuado, pelo presente Edital Terezinha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do Quadro Unico, com exercicio no Grupo Escolar Dr. Masoja Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Es-

tatutos dos funcionarios Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de fevereiro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 2917 — Dias — 29) 2 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 — 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.4.1968).

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 640 DE 06 DE

ABRIL DE 1968

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando a autorização consignada no Decreto Legislativo n. 11/68, de 1º de abril de 1968,

RESOLVE:

Designar, o General Antonio Linhares de Paiva, Representante do Governo do Estado do Pará, no Estado da Guanabara, para assinar, em nome do Governo do Estado do Pará, o instrumento de contrato que dará cumprimento ao citado Decreto Legislativo de n. 11/68, nos termos e condições nele estipulados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 12 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da Faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira, "Oficial Administrativo", lotado no Quadro Único deste Montepio, férias regulamentares a partir de 1º a 30 de Março do ano em curso, relativa ao presente exercício.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Março de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Presidente
(Reg. n. 902 — Dia 6-4-68)

PORTARIA N. 19 — DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da Faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maria de Fátima Barros da Silva, no cargo de "Oficial Administrativo" com lotação no Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Presidente
(Reg. n. 902 — Dia 6-4-68)

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, de acordo com despacho exarado nas fls., do processo 1992/67-SAGRI em que a Companhia Brasileira de Colonização (COLOBRAS) solicita decisão do Governo a respeito da instalação de Colônia Agrícola nas margens da Estrada Rodovia 316 entre os Km 60 e 70 e considerando o parecer da Consultoria Geral do Estado, dado no referido processo, notifico àquela Cia., na pessoa de seu representante legal a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7,30 às 13,00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n. 5780/67, que regulamentou a Lei n. 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes do decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968
Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(Reg. n. 5242 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, de acordo com o despacho, nas fls., do processo nº 001/67, de revisão de Título Definitivo, n. 38, de 16.10.63, para cadastramento rural, expedido a favor de Gustavo Pedreira Lapa, em que é requerente Job Andrade Matos, notifico o Sr. Gustavo Pedreira Lapa, a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7,30 às 13,00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n. 5780/67, que regulamentou a Lei n. 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968.
Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(Reg. n. 5241 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia no Estado do Pará
PORTARIA N. 115 — DE 5 DE ABRIL DE 1968

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, nos termos da delegação que lhe foi conferida pelo Sr. Superintendente da SUNAB, através da Portaria, SUPER n. 238, de 18 de março de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que na venda do peixe salgado poderá ser acrescida aos preços fixados no art. 1º da Portaria n. 114, de 26 de março de 1968, a margem de até cinquenta por cento (50%).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 5 de abril de 1968.

Ildefonso Peretra Guimarães
Delegado

(Reg. n. 897 — Dia 6-4-68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**PROCLAMAS**

Radir Martins Cunha, Oficial do Registro Civil na sede da comarca de Muaná — Estado do Pará — Brasil.

Faço saber que pretendem casar Djalma Matos da Cunha Melo, brasileiro, solteiro, funcionário municipal na cidade de Soure deste Estado, onde reside e é domiciliado, nascido no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta em domicílio na cidade de Cachoeira do Arari deste Estado à rua Coronel Guilherme Feio, comarca de Ponta de Pedras deste Estado, filho legítimo de Djalma da Cunha Melo e Eliete Mota da Cunha Melo, paraenses, residentes neste Estado, e Jurema Santa Maria de Moraes, brasileira, solteira, funcionária estadual na cidade de Muaná, onde reside e é domiciliada e nasceu no dia 31 de julho de mil novecentos e quarenta e sete, filha legítima de Natalino Guimarães de Moraes, e Irene Santa Maria de Moraes, paraenses, residentes também na referida cidade de Muaná, conforme os documentos apresentados em vida forma de acordo com a lei. Se alguém souber de impedimento deverá trazê-lo em Juízo nesta comarca para os fins de Direito. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu Radir Martins Cunha, Oficial do Registro Civil nesta cidade, escrevi e assino.

(a) Radir Martins Cunha
Tabelião
(Reg. n. 903 — Dia 6-4-68).

J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N. 41 — DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo P-63/68,

RESOLVE conceder seis meses de licença especial, relativa ao decênio 1957/1967, ao Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, José Alexandre de Melo Junior, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado na 3ª. JCJ de Belém.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de abril de 1968.
(a) Aloysio da Costa Chaves
(G. Reg. n. 5564 — Dia 6.4.68).

ATO N. 42 — DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo P-74/68,

RESOLVE conceder seis meses de licença especial, relativa ao decênio 1958/1968, ao Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-7, Alvaro dos Santos Rayol, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho, da Oitava Região, lotado na 2ª JCJ de Belém.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de abril de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves

(G. Reg. n. 5565 — Dia 6.4.68).

ATO N. 43/68 DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-123/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14 de fevereiro;

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cornélio de Macedo Moura para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei número 5.273, de 24 de abril de 1967.

Cumpra-se e publique-se.

Belém 2 de abril de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 5566 — Dia 6.4.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SABADO, 6 DE ABRIL DE 1968

NUM. 5.724

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível e da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de trinta dias, que por este Juízo de Provedoria e Resíduos e expediente da escrivã Graziela Luna Lobato, se está processando o inventário dos bens ficados por falecimento de Waidemar Ferreira D'Oliveira Lopes, e entre os herdeiros necessários há o de nome Antonio Victor Tachadas Lopes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ao qual pelo presente cito para comparecer ou se fazer representar no referido processo de inventário sob pena de haver como revés.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que por cópia autêntica será fixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Graziela Luna Lobato, escrivã, o subscrevo.

(a) WALTER BEZERRA FALCÃO

Juiz de Direito da 4ª Vara (T. n. 13749 — Reg. n. 877 — Dia — 6.4.68)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Raymundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo ficam citados os Senhores Moacir Santos Pinto, brasileiro, casado, engenheiro público, domiciliado no Estado do Ceará, porém em

EDITAIS JUDICIAIS

lugar incerto e não sabido, e o Senhor José de Sá Cavalcanti, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresentem a contestação ou defesa que tiverem em seu favor à Ação Ordinária que lhes move Ruy Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, n. 1415, tudo de acordo com a inicial do teor seguinte: — Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca — Ruy Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado nesta cidade à travessa Benjamin Constant, número 1415, vem mui respeitosamente perante V. Exa., com fundamento no Código Civil Brasileiro, artigos 863. ss. e na forma dos artigos 291 e segs. do Código Nacional do Processo Civil, por seu procurador judicial infra assinado (doc. número 1), expor e requerer o seguinte: I — O suplicante é credor do senhor Moacir Santos Pinto, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado no Estado do Ceará, porém em lugar incerto e não sabido, da quantia de NCr\$ 1.630,00 (Hum mil seiscientos e trinta cruzeiros novos) como passa a explicar, com base no doc. número 2 aqui anexo por certidão do Registro Especial de Títulos e Documentos; II — O suplicante sendo proprietário das terras objeto do loteamento Jardim das Margaridas, à margem da Rodovia Belém-Santa Izabel do Pará, prometeu vender, em caráter irrevogável e irretirável ao senhor Ricardo dos Santos Nibon, uma área constituída de 18 lotes, na qual o promitente comprador empreendeu a construção denominada Recreio Marajoara sendo o suplicante, o engenheiro construtor; III — Como se verifica do doc. número 2, o senhor

Nibon transferiu por cessão onerosa, ao suplicado, todo o empreendimento incluindo o acervo da construção e as benfeitorias; o cessionário ora suplicado, expressamente assumiu, entre outros débitos do cedente, o montante de NCr\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta cruzeiros novos), sendo NCr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) saldo devedor da venda do terreno; e NCr\$ 1.630,00 (Hum mil seiscientos e trinta cruzeiros novos) saldo dos honorários pelos serviços técnico-profissionais, prestados. Pelo mesmo doc. produzido sob número 2, consta que o senhor José de Sá Cavalcanti, por ter sido co-promitente comprador (metade) do terreno e por ter participado em metade do empreendimento, assinava a cessão, solidariamente com o cedente; IV — Como apesar da assinatura expressa daquele débito se tenha o suplicado ausentado deste Estado, sem a respectiva liquidação com o suplicante (de NCr\$ 400,00 do Saldo do Terreno) e decorridos já mais de vinte meses, quer o postulante tenha contra o suplicado, já qualificado e como litisconsorte (C.T.C.) (art. 38. ss.), também contra o senhor José de Sá Cavalcanti, brasileiro, casado ora em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária, sob final condenação no principal, juros de mora, custas e honorários de advogado, a serem arbitrados por V. Exa., em vinte por cento sobre o valor da ação; V — Como os suplicados este-

jam em lugar incerto e não sabido, roga-se a citação dos mesmos por edital, C.P.C., artigos 177. ss., prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final; VI — Apresentam-se como prova o depoimento pessoal dos requeridos, juntada de documentos, depoimento de testemunhas, e protesta-se por todas as demais em direito admitidas. — Dá-se a esta para fins de alçada e taxa judiciária, o valor de NCr\$ 1.630,00 (Hum mil e seiscientos e trinta cruzeiros novos). — Nestes termos pede Deferimento. — Belém, 5 de fevereiro de 1968. (a) pp. Orlando Bittar. Distribuição ao Doutor Juiz, em 13.2.68. (a) Miranda. — Despacho do Dr. Juiz. — D. A. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. — Belém, 13.2.68. (a) R.O.S. Araújo. — Distribuição para o Escrivão do 4o. Ofício em 13 de fevereiro de 1968. (a) Miranda. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de março de 1968. — Eu, Osmar Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio, da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo. (a) Raimundo O. S. Araújo Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível (T. n. 13747 — Reg. n. 870 — Dia — 6.4.68)

Na Banca de Revistas ao lado do
Forum vendemos o
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO